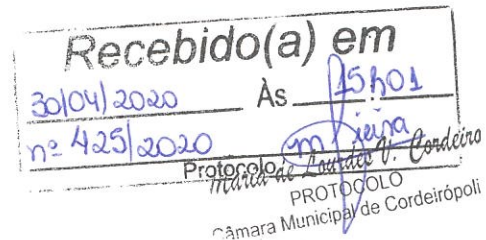




PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS



Mensagem nº 017/2020

Cordeirópolis, 30 de abril de 2020.

Senhora Presidente  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores

Temos a satisfação de encaminhar ao supero crivo dos ilustrados membros do **Poder Legislativo** cordeiropolense, o incluso projeto de lei que ***dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.***

Averbe-se, inicialmente, que mais uma vez esta **Administração** encaminha o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias** dentro do prazo legal, o que possibilitará, sem dúvida, ampla análise no âmbito legiferante, propiciando, assim, que esse **Poder Legislativo**, como lhe é peculiar, se for o caso, aperfeiçoe e aprimore o presente texto, dando-lhe melhor acabamento quando do desate do respectivo processo legislativo.

A elaboração do projeto de lei obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a **Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)**, pois a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2018 - 2021). A **LDO** orienta a elaboração da **LOA**, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

Do ponto de vista formal, o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021**, traz no seu bojo todos os elementos necessários estabelecidos pela **Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Federal nº 101/200 (LRF)**, principalmente, no tange as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, inclusive as despesas de capital; as alterações na legislação tributária municipal, autorização específica para a  
continua



concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração municipal; dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; estabelece critérios e forma de limitação de empenho; estabelece as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas; e dispõe sobre demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

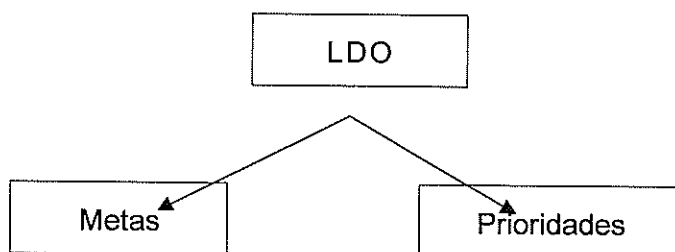
Também integram o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021** o **Anexo de Metas Fiscais** e o **Anexo de Riscos Fiscais**, conforme determina o § 1º e o § 3º, respectivamente, do art. 4º e da LRF, elaborados de acordo com os modelos fixados pela legislação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

A **LDO** compreende as **metas e prioridades (MP)** da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Orienta a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá sobre a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

De acordo com o § 2º do art. 165 da CF, a LDO deverá:

Compreender as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;

- I - Orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- II - Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- III - Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento



continua



Mensagem nº 017/2020

continuação

fls. 03

A **LDO** é o instrumento propugnado pela Constituição para fazer a ligação (transição) entre o **PPA** (planejamento estratégico) e as leis orçamentárias anuais (**LOA**).

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** tem por função principal o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das diretrizes, objetivos metas contemplados no plano plurianual.

A **LDO** é, na realidade, é uma cartilha que direciona e orienta a elaboração do Orçamento do Município, o qual deve estar, para sua aprovação, em plena consonância com as disposições do Plano Plurianual.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, que se convencionou siglizar de **LDO**, foi introduzida pela Carta Magna de 1988, tornando-se, hodiernamente, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, peça obrigatória da gestão fiscal dos poderes públicos, componente essencial do ciclo de planejamento e da tríade orçamentária.

Trata-se de instrumento que possibilita o **Poder Legislativo** orientar a elaboração da proposta orçamentária, a cargo do **Poder Executivo**. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem o que se correria o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demandas específicas da população, inclusive representada pelos membros legiferantes.

Com efeito, a **LDO**, a partir da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, ganhou novos contornos, significados e atribuições. Além das prioridades e metas de governo, a **LDO** passou a, necessariamente, dispor sobre o equilíbrio fiscal, representado pelas metas de arrecadação e de resultado primário e nominal. Ademais, a **LDO** alcançou inestimável representatividade no processo de planejamento, fortalecendo e consolidando, sobremodo, a necessidade de adequação das políticas públicas de longo prazo, balizadas no Plano Plurianual, à capacidade de implementação pelas Municipalidades.

Com a vigência da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** passou a ter mais relevância.

continua



A **LRF** estabeleceu que a **LDO** devesse dispor sobre:

- » Equilíbrio entre receitas e despesas;
- » Critérios e forma de limitação de empenho, a ser verificado no final de cada bimestre quando se verificar que a realização da receita poderá comprometer os resultados nominal e primário estabelecidos no anexo de metas fiscais e para reduzir a dívida ao limite estabelecido pelo Senado Federal;
- » Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- » Demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidade públicas e privadas;

O § 1º do art. 4º da LRF estabelece que integre o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O § 2º do art. 4º da LRF menciona que o Anexo de Metas Fiscais deve conter as metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021, as quais estão estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

**Tabela 1** - Metas Anuais;

**Tabela 2** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**Tabela 3** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**Tabela 4** - Evolução do Patrimônio Líquido;

**Tabela 5** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

**Tabela 6** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

**Tabela 6.1** - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

**Tabela 6.2** - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

**Tabela 7** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**Tabela 8** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

continua



Mensagem nº 017/2020

continuação

fls. 05

O § 3º do art. 4º da LRF determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretize.

O projeto de lei sob enfoque se mantém fiel às inovações produzidos na **LDO** relativa ao exercício anterior, sendo visivelmente inteligível, transmitindo estas mesmas características ao projeto de lei orçamentária anual por intermédio do balizamento de suas diretrizes.

Espera-se, por conseguinte, que o texto balizador das diretrizes orçamentárias para a feitura da **LOA** esteja à altura das expectativas dos ilustres parlamentares, legítimos representantes da população. Não significa, entretanto, que o texto está acabado, sendo imprescindível a colaboração e aportes oferecidos por essa **Augusta Casa de Leis**, pois cremos que se estes forem necessários, estarão materializando e atendendo aos anseios e aspirações populares, dentro do possível.

São estas, Excelentíssima **Senhora Presidente**, as razões que ostentamos para apresentar o indigitado projeto de **LDO** que fixa as bases para o Orçamento de 2021, cuja matéria submetemos ao crivo abalizador dos eméritos senhores membros da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, que certamente saberão dar a devida atenção ao texto, aperfeiçoando-o, se assim julgar necessário.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A  
Excelentíssima Senhora  
Vereadora Cássia de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



PROJETO DE LEI Nº 9, de 30 de abril de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** - Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único** - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º.** - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único** - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III**  
DAS METAS FISCAIS

**Art. 3º** - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

continua



- Tabela 1 - Metas Anuais;
- Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;
- Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro;
- Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

#### **CAPÍTULO IV** **DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º** - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único** - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

#### **CAPÍTULO V** **DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 5º** - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** - A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

continua



**§ 2º.** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## **CAPÍTULO VI** **DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 6º.** - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.

## **CAPÍTULO VII** **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 7º.** - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** - Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º.** - No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º.** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração

continua



Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. - Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. - Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 9º.** - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

continua



I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º.** - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º.** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 10.** - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º.** - A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º.** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

continua



## **CAPÍTULO X**

### **DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 11.** - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

## **CAPÍTULO XI**

### **DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 12.** - Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único** - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## **CAPÍTULO XII**

### **DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 13.** - Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único** - De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

continua



Projeto de Lei nº

continuação

fls. 07

**Art. 14.** - Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**§ 1º.** - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º.** - As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º.** - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** - As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

continua



**Parágrafo único** - Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16.** - As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 17.** - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### CAPÍTULO XIII

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 18.** - Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

continua



**Art. 20.** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

#### **CAPÍTULO XIV** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** - Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2021 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 22.** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único** - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 23.** - As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º.** - Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

continua



Projeto de Lei nº

continuação

fls. 10

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

**§ 2º.** - No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

**§ 3º** - O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

**§ 4º** - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2021 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência.

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

continua



**§ 5º** - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

**§ 6º** - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

**Art. 24.** - Os créditos consignados na lei orçamentária de 2021 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único** - No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25.** - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 26.** - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2020.

**§ 1º.** - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020 e 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º.** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

continua



Projeto de Lei nº

continuação

fls. 12

**Art. 27.** - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. - Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. - Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º. - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2021.

**Art. 28.** - O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2021, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 29.** - Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2021 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 30.** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

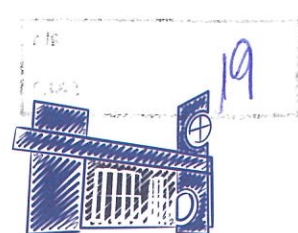
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos      de abril de 2020; 122 do Distrito e 73 do município.

  
JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

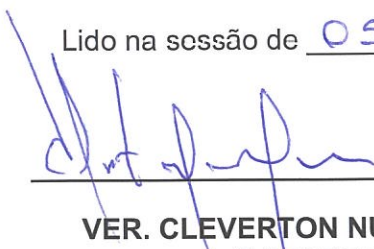


À  
MESA PARA LEITURA, NOS TERMOS  
REGIMENTAIS, A SER REALIZADA NA  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 05/05/2020.

CORDEIRÓPOLIS, 05/maio/2020

  
**VER<sup>a</sup>. CASSIA DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

Lido na sessão de 05 / 05 / 2020

  
**VER. CLEVERTON NUNES MENEZES**  
**1<sup>a</sup> SECRETÁRIO**

À Diretoria Jurídica para parecer.

Cordeirópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

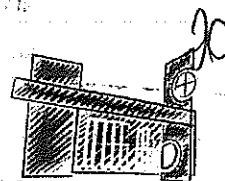
  
**VER<sup>a</sup>. CASSIA DE MORAES**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Cordeirópolis, 08 de maio de 2.020.

Ofício nº 53/2020 – CMC

Exmo. Sr.  
JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
Prefeito Municipal  
Praça Francisco Orlando Stocco, 35  
CORDEIRÓPOLIS - SP

**Ref. Representante para Audiência Pública.**

Senhor Prefeito:

Informamos que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no próximo **dia 02 de junho, a partir das 19:00, audiência pública** sobre os projetos:

**Projeto de Lei nº 09/2020**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências".

Considerando o atual panorama municipal, a audiência contará apenas com a presença dos Vereadores e será disponibilizada "ao vivo" a toda população através do site da Câmara Municipal, Youtube e Facebook, deixando disponível o e-mail ([participe@camaracordeiropolis.sp.gov.br](mailto:participe@camaracordeiropolis.sp.gov.br)) para participação em tempo real da população.

Permanecerá o e-mail disponível para participação da população por até 3 (três) dias após a realização, solicitando ao representante da secretaria a disponibilidade para responder todo o questionamento da população.

Assim, solicitamos a designação de um representante da Secretaria responsável para apresentação da proposta.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

RECEBI

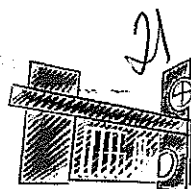
Atenciosamente,

08/05/20  
  
T. ALBERTO.

Ver.<sup>a</sup> Cássia de Moraes  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
**Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício CMC 54/2020

Cordeirópolis, 08 de maio de 2020.

Exmo. Senhor;  
José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - S.P.

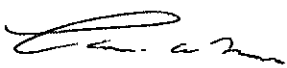
**Assunto: Audiência Pública referente ao Projeto de Lei 09/2020.**

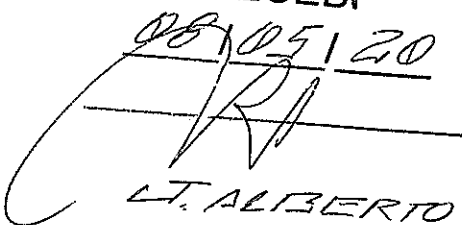
Exmo. Sr. Prefeito;

Em atendimento a legislação vigente, solicito a publicação do convite em anexo, no Jornal Oficial do Município nas edições dos dias **13/05, 15/05, 20/05, 22/05, 27/05 e 29/05**, da realização de audiência pública referente ao projeto:

**Projeto de Lei nº 09/2020**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências".

Certo da colaboração de Vossa Excelência, renovo manifestações de elevada estima e apreço.

  
Verª. Cássia de Moraes  
Presidente

RECEBI  
08/05/20  
  
LT. ALBERTO.



## CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA (ao vivo - on line)** a se realizar no dia **02 de junho**, após a sessão ordinária, que tem início às **19 horas**, referente ao projeto:

**Projeto de Lei nº 09/2020**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências".

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camaracordeiropolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br), pelo Facebook através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

A audiência ficará disponível para visualização e contará com a participação da população através do e-mail [participe@camaracordeiropolis.sp.gov.br](mailto:participe@camaracordeiropolis.sp.gov.br), que poderão enviar os questionamentos e sugestões acerca da matéria debatida em audiência.

O representante da secretaria receberá os questionamentos durante a explanação e por até 3 (três) dias após a realização da audiência, comprometendo-se no envio das respostas.

Fica consignado que só serão respondidas as questões que tenham relação com a audiência pública.

Cordeirópolis, 08 de maio de 2020.

Verª. Cássia de Moraes  
Presidente

Quarta-feira, 13 de maio de 2020

Jornal Oficial do Município de  
Cordeirópolis

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: ICOLIBRA LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços de customização com cessão técnicas, métodos de negócios e processos, fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares customizáveis para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento, do SAAE de Cordeirópolis.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do Termo de Prorrogação: 30 de abril de 2020.

Cordeirópolis, 30 de abril de 2020.

ARNALDO ZANARELLI  
Presidente Executivo

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA (ao vivo - on line) a se realizar no dia 02 de junho, após a sessão ordinária, que tem início às 19 horas, referente ao projeto:

Projeto de Lei nº 09/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária 2021 e dá outras providências".

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br), pelo Facebook através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

A audiência ficará disponível para visualização e contará com a participação da população através do e-mail [participa@camara.cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:participa@camara.cordeirópolis.sp.gov.br), que poderão enviar os questionamentos e sugestões acerca da matéria debatida em audiência.

O representante da secretaria receberá os questionamentos durante a explanação e por até 3 (três) dias após a realização da audiência, comprometendo-se no envio das respostas.

Fica consignado que só serão respondidas as questões que tenham relação com a audiência pública.

Cordeirópolis, 08 de maio de 2020.

Ver. Cassia de Moraes  
Presidente

### CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA (ao vivo - on line) a se realizar no dia 26 de maio, após a sessão ordinária, que tem início às 19 horas, referente aos projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 05/2020, que "Altera os anexos IV e V, altera o § 5º e acresce os §10, § 11 e § 12, no Art. 9º da Lei Complementar nº 177, de 29.12.2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica".

Projeto de Lei Complementar nº 07/2020, que "Altera artigo 69 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras), conforme especifica".

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br), pelo Facebook através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

A audiência ficará disponível para visualização e contará com a participação da população através do e-mail [participa@camara.cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:participa@camara.cordeirópolis.sp.gov.br), que poderão enviar os questionamentos e sugestões acerca da matéria debatida em audiência.

O representante da secretaria receberá os questionamentos durante a explanação e por até 3 (três) dias após a realização da audiência, comprometendo-se no envio das respostas.

Fica consignado que só serão respondidas as questões que tenham relação com a audiência pública.

Cordeirópolis, 08 de maio de 2020.

Ver. Cassia de Moraes  
Presidente

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2º RM - 14º CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| ADENIR ANICETO MOREIRA        | JOSÉ MIGUEL RESENDE DA SILVA |
| ADMILSON FERNANDES DA SILVA   | LEANDRO VIEIRA CARVALHO      |
| ALAN EDUARDO FUGENIO          | I FERNANDO F AMBROSIO        |
| ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA  | LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA    |
| ANTONIO E. PINTO HONORATO     | LUCAS DA SILVA SANTOS ROZA   |
| ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR     | LUIS H. RODRIGUES MARÇAL     |
| ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA | MAYKON BRITO DE OLIVEIRA     |
| BRAULIO LUCIO PASCOALATO      | MATEUS LUAN SILVA BAIA       |
| CLEITON G. RIBEIRO GONÇALVES  | OLECI R. MAGALHÃES NETO      |
| DIEGO LEOMENO DA SILVA        | PAULO H. DO CARMO SILVA      |
| EVERALDO LOURENÇO DE FARIA    | PAULO H. V. LOPES DO SANTOS  |
| EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA   | RAFAEL DANILO CANDIDO        |
| GABRIELA A. PEREIRA DA SILVA  | RODRIGO DE SOUSA VITO        |
| GABRIEL MOISES BEGO           | RODRIGO VIANA DA SILVA       |
| GERALDO D'ANGELO BARBOSA      | ROMARIO ALMEIDA              |
| HELENO JOSÉ DA SILVA          | SAMUEL MOISES BEGO           |
| ICARO JACOMO GARCIA DE PAULA  | TARCISIO LIMA SILVA          |
| JEFERSON MENDES BATISTA       | TARLYS ALVES DOS SANTOS      |
| JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA   | VAGNER DA SILVA BONATO       |
| JOEDER RIGOR MOISES           | ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ    |
| JONATHAN BARRETO ANDRADE      | TEYLON LIMA SILVA            |
| JHONNY APARECIDO DOS SANTOS   | TIAGO LUCAS DO CARMO         |
| JOSÉ BATISTA MARTINS          | WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS   |
| JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS      | WESLEY LOBATO MELO           |

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2º RM - 14º CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Journal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**

## O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a Abertura da Seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 20/2020  
Processo Administrativo nº 643/2020

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2017-2020 DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS".

Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência

Data da Sessão: 03/06/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 25/2020  
Processo Administrativo nº 2469/2020

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EM TODOS OS EXTINTORES DE INCÊNDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS".

Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência

Data da Sessão: 04/06/2020

Horário: 09:00 horas

Os editais e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br).

Cordeirópolis, 15 de maio de 2020.

Carlos Alberto Piola Filho  
Diretor do Departamento de Compras

## ATOS DO SAAE

### EXTRATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS - comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 - para futuro fornecimento de Cloreto de Polialumínio (PAC). Regime de contratação: REGISTRO DE PREÇO. Credenciamento: até às 10h00m do dia 05 de junho de 2020. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Rua José Bonifácio, 378 - Centro, Cordeirópolis/SP. Pregoeiro designado: Maurício André Rocha.

Cordeirópolis, 14 de maio de 2020.

ARNALDO ZANARELLI  
PRESIDENTE EXECUTIVO

### EXTRATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS - comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 - para futuro fornecimento de ácido tricloroisocianúrico em pastilhas de 200gr, com fornecimento de equipamento dosador. Regime de contratação: REGISTRO DE PREÇO. Credenciamento: até às 14h30m do dia 05 de junho de 2020. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Rua José Bonifácio, 378 - Centro, Cordeirópolis/SP. Pregoeiro designado: Maurício André Rocha.

Cordeirópolis, 14 de maio de 2020.

ARNALDO ZANARELLI  
PRESIDENTE EXECUTIVO

### EXTRATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS - comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 que destina-se a escolha da melhor proposta para a cessão de uso de softwares para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, que faz parte integrante deste Edital. Regime de contratação: MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciamento: até às 10h00m do dia 27 de maio 2020. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Rua José Bonifácio, 378 - Centro, Cordeirópolis/SP. Pregoeiro designado: Maurício André Rocha.

Cordeirópolis, 13 de maio de 2020.

ARNALDO ZANARELLI  
PRESIDENTE EXECUTIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA (ao vivo - on line) a se realizar no dia 02 de junho, após a sessão ordinária, que tem início às 19 horas, referente ao projeto:

Projeto de Lei nº 09/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências".

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br), pelo Facebook através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

A audiência ficará disponível para visualização e contará com a participação da população através do e-mail [participe@camaracordeirópolis.sp.gov.br](mailto:participe@camaracordeirópolis.sp.gov.br), que poderão enviar os questionamentos e sugestões acerca da matéria debatida em audiência.

O representante da secretaria receberá os questionamentos durante a explanação e por até 3 (três) dias após a realização da audiência, comprometendo-se no envio das respostas.

Fica consignado que só serão respondidas as questões que tenham relação com a audiência pública.

Cordeirópolis, 08 de maio de 2020.

Ver. Cássia de Moraes  
Presidente

### CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA (ao vivo - on line) a se realizar no dia 26 de maio, após a sessão ordinária, que tem início às 19 horas, referente aos projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 05/2020, que "Altera os anexos IV e V, altera o § 5º e acrescenta os §§ 10, § 11 e § 12, no Art. 9º da Lei Complementar nº 111, de 29.12.2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica".

Projeto de Lei Complementar nº 07/2020, que "Altera artigo 69 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras), conforme especifica".

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br), pelo Facebook através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

A audiência ficará disponível para visualização e contará com a participação da população através do e-mail [participe@camaracordeirópolis.sp.gov.br](mailto:participe@camaracordeirópolis.sp.gov.br), que poderão enviar os questionamentos e sugestões acerca da matéria debatida em audiência.

O representante da secretaria receberá os questionamentos durante a explanação e por até 3 (três) dias após a realização da audiência, comprometendo-se no envio das respostas.

Fica consignado que só serão respondidas as questões que tenham relação com a audiência pública.

Cordeirópolis, 08 de maio de 2020.

Ver. Cássia de Moraes  
Presidente

### Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 06/2020, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de projeto para reforma da rede elétrica e criação de rede exclusiva para alimentar os aparelhos de ar condicionado no prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 28/05/2020 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita à Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página [www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br) (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 14 de maio de 2020.

Cássia de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial 019/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, do plantão social aos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratadas: Aglon Comércio e Representações Ltda (R\$355.170,00); Anbioton Importadora Ltda (R\$1.300,00); Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (R\$19.500,00); CM Hospitalar S.A. (R\$39.780,00); Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda (R\$46.204,00); Interlab Farmacêutica Ltda (R\$56.710,00) e R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda (R\$84.025,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 29/04/2020.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e dos HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º 11 152/2019 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 013/2020 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas 300 Comércio, Serviço e Logística Eireli – EPP para os itens 06, 18, 19, 20, 21, 23, 34, 36, 37, 40, 45, 51, 58, 59, 69, 72, 76, 83, 84, 103 e 110 com valor total de R\$80.980,05 (oitenta mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos); AMP Comercial Eireli – ME para os itens 02, 09, 17, 47 e 117 com valor total de R\$91.906,50 (noventa e um mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos); Azul Esportes Comercial Limitada – EPP para os itens 12, 70, 73, 74, 79, 82, 104, 106, 113 e 115 com valor total de R\$60.684,30 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); Claudinei Dias Vestuário – ME para os itens 04, 08, 11, 13, 15, 22, 26, 33, 39, 43, 56, 57, 63, 71, 85, 91, 92, 93, 95, 99 e 107 com valor total de R\$73.254,50 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Comercial Gagi Eireli – ME para os itens 01, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 49, 50, 55, 62, 65, 66, 67, 78, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 98, 100, 101, 102, 105, 108, 109 e 116 com valor total de R\$85.262,30 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); Metalúrgica Flex Fitness Ltda – EPP para o item 68 com valor total de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) e RVL Comércio de Materiais e Serviços Eireli – ME para os itens 03, 05, 07, 10, 14, 16, 41, 47, 46, 52, 53, 54, 60, 61, 64, 75, 77, 80, 81, 97, 111, 112 e 114 com valor total de R\$62.992,74 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Atestado de Recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação às empresas 300 Comércio, Serviço e Logística Eireli – EPP; AMP Comercial Eireli – ME; Azul Esportes Comercial Limitada – EPP; Claudinei Dias Vestuário – ME; Comercial Gagi Eireli – ME; Metalúrgica Flex Fitness Ltda – EPP e RVL Comércio de Materiais e Serviços Eireli – ME.

Cordeirópolis, 15 de Maio de 2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

## O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a Abertura da Seguinte Licitação:

Pregão Presencial n.º 38/2020  
Processo Administrativo n.º 1311/2020

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS DIABÉTICOS".  
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência  
Data da Sessão: 10/06/2020

JORNAL OFICIAL  
do Município de Cordeirópolis - SP

## EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Ebara Alves Clemente MTB0057787/SP  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade do Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Autarquias Municipais, Entidades Associações

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$410,00  
O jornal do dia do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2009, com suas posteriores alterações.

Página Municipal: Antônio Thomaz - Praça Francisco Ortolan Stecco, 05, Centro - CEP 13460-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Horário: 09:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br).

Cordeirópolis, 22 de maio de 2020.

Carlos Alberto Piola Filho  
Diretor do Departamento de Compras

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA (ao vivo - on line) a se realizar no dia 02 de junho, após a sessão ordinária, que tem início às 19 horas, referente ao projeto:

Projeto de Lei n.º 09/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências".

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camaracordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeirópolis.sp.gov.br), pelo Facebook através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

A audiência ficará disponível para visualização e contará com a participação da população através do e-mail [participe@camaracordeirópolis.sp.gov.br](mailto:participe@camaracordeirópolis.sp.gov.br), que poderão enviar os questionamentos e sugestões acerca da matéria debatida em audiência.

O representante da secretaria receberá os questionamentos durante a explanação e por até 3 (três) dias após a realização da audiência, comprometendo-se no envio das respostas.

Fica consignado que só serão respondidas as questões que tenham relação com a audiência pública.

Cordeirópolis, 08 de maio de 2020

Ver.ª Cláudia de Moraes  
Presidente

## CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA (ao vivo - on line) a se realizar no dia 26 de maio, após a sessão ordinária, que tem início às 19 horas, referente aos projetos:

Projeto de Lei Complementar n.º 05/2020, que "Altera os anexos IV e V, altera o § 5º e acresce o §10, § 11 e § 12, no Art. 9º da Lei Complementar n.º 177, de 29.12.2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica".

Projeto de Lei Complementar n.º 07/2020, que "Altera artigo 69 da Lei Complementar n.º 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras), conforme específica".

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camaracordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeirópolis.sp.gov.br), pelo Facebook através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

A audiência ficará disponível para visualização e contará com a participação da população através do e-mail [participe@camaracordeirópolis.sp.gov.br](mailto:participe@camaracordeirópolis.sp.gov.br), que poderão enviar os questionamentos e sugestões acerca da matéria debatida em audiência.

O representante da secretaria receberá os questionamentos durante a explanação e por até 3 (três) dias após a realização da audiência, comprometendo-se no envio das respostas.

Fica consignado que só serão respondidas as questões que tenham relação com a audiência pública.

Cordeirópolis, 08 de maio de 2020.

Ver.ª Cláudia de Moraes  
Presidente

## PREGÃO PRESENCIAL - 03/2020

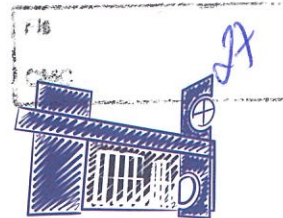
## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2020 - PROCESSO N.º 07/2020, firmado em 21/05/2020. Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



Cordeirópolis, 22 de maio de 2020.

Ofício nº 19/2020

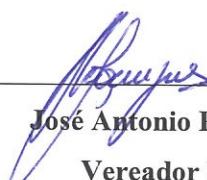
Ref.: Solicitação de Documentos – Projeto de Lei nº 09/2020 (Diretrizes Orçamentárias).

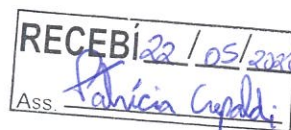
*Ao Poder Executivo de Cordeirópolis – SP*

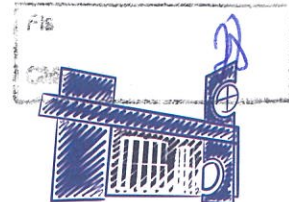
Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia de manifestação da Comissão de Finanças e Orçamentos ao Projeto de Lei nº 09/2020, de autoria do Poder Executivo, para providências.

Com a reafirmação de meu apreço e distinta consideração, desde já agradeço.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**José Antonio Rodrigues**  
**Vereador MDB**





## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**Projeto de Lei nº 09/2020**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 09 de 2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Às fls. 01/05 consta mensagem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal explicitando o fundamento legal do projeto. Às fls. 06/17 encontram-se os termos da Lei a ser submetida à apreciação desta Câmara.

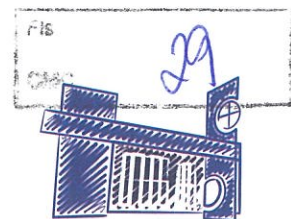
Da análise profícua dos termos da proposta de Lei, em especial dos art. 2º, 3º e 4º, observamos menção a anexos integrantes da propositura.

Contudo, tais anexos não se fazem presentes.

A ausência dos anexos prejudica a verificação dos requisitos essenciais, e de *per se*, a própria propositura, pois não atende a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que diz:

*Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:*

*(omissis)*



§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

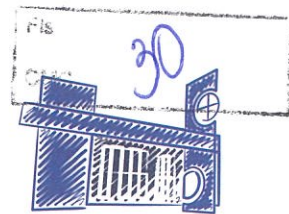
V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



*contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

A ausência dos anexos e inclusive sua não divulgação à sociedade contraria ainda o princípio da publicidade/transparência, disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade fiscal, *in verbis*:

*Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*

*§ 1º A transparência será assegurada também mediante:*

*I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;*

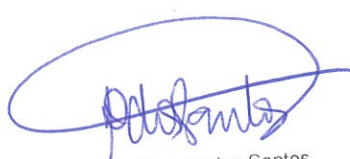
*II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e*

Por estas razões, tratando-se de aspectos regimentais e legais, nos termos do art. 108, inciso VI, e art. 111, ambos do Regimento Interno desta Câmara, esta comissão SOLICITA AO PROPONENTE OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, a fim de que o presente projeto não encontre óbice quanto à sua regular tramitação.

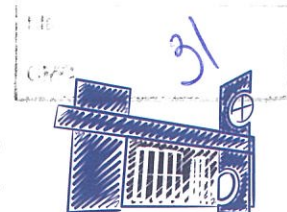
Cordeirópolis, 15 de março de 2020.

  
José Antonio Rodrigues  
Vereador

  
Mariana Fleury Tamiazo  
Vereadora

  
Sandra Cristina dos Santos  
Vereadora

3



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**Projeto de Lei nº 09/2020**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Em anexo, documentos recebidos pela Diretoria desta Câmara, enviados pelo proponente via e-mail.

Cordeirópolis, 01 de junho de 2020.

José Antonio Rodrigues  
Vereador

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

CONAM

RELATORIO DEMONSTRATIVO DO BORDERO ORCAMENTARIO MAGNETICO BANCO DO BRASIL

BORDERO No. 0000000021

CONTA: BB./NC.-MOVIMENTO

- AGENCIA 04146-7 C/C 000000130015-6 CODIGO 3938

DATA 29/04/2020

Data para Pagamento : 29/04/2020

Pagina 1

| Ordem                        | Fornecedor                                          | Bco.  | Ag.    | C/Corrente    | Lanc                     | CNPJ / CPF           | D_C | Valor    |
|------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------|---------------|--------------------------|----------------------|-----|----------|
| 02194                        | EMERSON SCHMIDT - ME                                | 02350 | 0341   | 9098-6        | 0000-00008571            | TED 2 124.589.118-97 | E   | 6.650,00 |
| 02193                        | SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PE 92993 | 0001  | 3333-2 | 0000-00085346 | C-C 1 30.379.727/0001-92 | E                    |     | 70,44    |
| PAGAMENTO A FORNECEDORES     |                                                     |       |        |               |                          |                      |     | 6.720,44 |
| TOTAL BORDERO No. 0000000021 |                                                     |       |        |               |                          |                      |     | 6.720,44 |

Pelo presente, estamos autorizando o BANCO DO BRASIL a debitar na conta desta municipalidade acima enumerada, o valor correspondente de SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS \*\*\*\*\* , cujo valor destina-se a credito dos fornecedores elencados.

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

CONAM

RELATORIO DEMONSTRATIVO DO BORDERO ORCAMENTARIO MAGNETICO BANCO DO BRASIL  
BORDERO No. 0000000022

CONTA: BANCO DO BRASIL - FUS - AGENCIA 04146-7 C/C 000000073336-9 CODIGO 3958

DATA 29/04/2020

Data para Pagamento : 29/04/2020

Pagina 1

| Ordem                        | Fornecedor                                    | Bco.  | Ag.  | C/Corrente | Lanc          | CNPJ / CPF               | D_C | Valor     |
|------------------------------|-----------------------------------------------|-------|------|------------|---------------|--------------------------|-----|-----------|
| 02195                        | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 11316 | 0001 | 0203-8     | 0000-00045617 | C-C 1 11.195.057/0001-00 | E   | 2.040,00  |
| 02199                        | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTD | 04642 | 0001 | 5115-2     | 0000-00002014 | C-C 1 44.734.671/0001-51 | E   | 2.813,00  |
| 02200                        | DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXP | 02308 | 0001 | 3359-6     | 0000-00002035 | C-C 1 04.027.894/0001-64 | E   | 13.616,52 |
| 02196                        | SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PE | 92993 | 0001 | 3333-2     | 0000-00085346 | C-C 1 30.379.727/0001-92 | E   | 1.588,20  |
| 02197                        | SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA            | 05545 | 0001 | 3415-0     | 0000-00105047 | C-C 1 05.847.630/0001-10 | E   | 300,00    |
| 02198                        | VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA    | 03444 | 0001 | 0811-7     | 0000-00024918 | C-C 1 01.857.076/0001-09 | E   | 1.828,50  |
| PAGAMENTO A FORNECEDORES     |                                               |       |      |            |               |                          |     | 22.186,22 |
| TOTAL BORDERO No. 0000000022 |                                               |       |      |            |               |                          |     | 22.186,22 |

Pelo presente, estamos autorizando o BANCO DO BRASIL a debitar na conta desta municipalidade acima enumerada, o valor correspondente de VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS \*\*\*\*\* , cujo valor destina-se a credito dos fornecedores elencados.

Ordens Pagas - Por Fornecedor 03558 a 03558 de 01/01/2020 a 29/04/2020  
Despesas de 00000 a 99999

DATA 29/04/2020

Pagina 1

Fornecedor : 03558 L. C. VITORIO SOM

| Ordem Dc.Cx Empenho    | Doc. Fiscal | Bordero     | Desp. | Economica | Data Pagto Fte | C.Apl                    | Descricao | Valor do Empenho | Valor da Ordem |
|------------------------|-------------|-------------|-------|-----------|----------------|--------------------------|-----------|------------------|----------------|
| 01039 01039 00934 N.F. | 0000000140  |             |       |           | 11/03/2020 01  | 1-00000 NF 140           |           | 3.520,00         | 3.520,00       |
| 01415 01415 01241 N.F. | 0000000145  |             |       |           | 26/03/2020 01  | 1-00000 NF 143,144 E 145 |           | 6.240,00         | 9.760,00       |
| 01415 01415 01243 N.F. | 0000000143  |             |       |           | 26/03/2020 01  | 1-00000 NF 143,144 E 145 |           | 1.560,00         |                |
| 01415 01415 01244 N.F. | 0000000144  |             |       |           | 26/03/2020 01  | 1-00000 NF 143,144 E 145 |           | 1.960,00         |                |
| 02053 02064 01790 N.F. | 0000000147  | 00000000011 |       |           | 27/04/2020 01  | 1-00000 NF 147           |           | 920,00           | 920,00         |
| 02054 00014 01827 N.F. | 0000000148  | 00000000013 |       |           | 27/04/2020 01  | 5-00000 NF 148           |           | 1.100,00         | 1.100,00       |
| 02179 02179 00935 N.F. | 0000000142  | 00000000020 |       |           | 28/04/2020 01  | 1-00000 NF 142           |           | 50.700,00        | 50.700,00      |
| SUBTOTAL ->            |             |             |       |           |                |                          |           | 66.000,00        | 66.000,00      |
| TOTAL GERAL            |             |             |       |           |                |                          |           | 66.000,00        | 66.000,00      |

24

Ordens Pagas - Por Fornecedor 06361 a 06361 de 01/01/2020 a 29/04/2020  
Despesas de 00000 a 99999

DATA 29/04/2020

Pagina 1

Fornecedor : 06361 JOSE ROBERTO MODENESI &amp; CIA LTDA

| Ordem       | Dc.Cx | Empenho | Doc. Fiscal | Bordero     | Desp.       | Economica | Data Pagto | Fte | C.Ap-   | Descricao         | Valor de Empenho | Valor da Ordem |
|-------------|-------|---------|-------------|-------------|-------------|-----------|------------|-----|---------|-------------------|------------------|----------------|
| 01564       | 00007 | 01245   | N.F.        | 00000000199 | 00000000006 |           | 01/04/2020 | 01  | 1100030 | NF 199, 200 E 201 | 2.700,00         | 12.600,00      |
| 01564       | 00007 | 01246   | N.F.        | 00000000200 | 00000000006 |           | 01/04/2020 | 01  | 1100030 | NF 199, 200 E 201 | 3.960,00         |                |
| 01564       | 00007 | 01247   | N.F.        | 00000000201 | 00000000006 |           | 01/04/2020 | 01  | 1100030 | NF 199, 200 E 201 | 5.940,00         |                |
| 02142       | 00031 | 01405   | N.F.        | 00000000204 | 00000000017 |           | 27/04/2020 | 01  | 1100030 | NF 204            | 9.000,00         | 9.000,00       |
| 02185       | 02185 | 00932   | N.F.        | 00000000198 | 00000000020 |           | 28/04/2020 | 01  | 1100030 | NF 198 E 202      | 107.887,50       | 188.212,50     |
| 02185       | 02185 | 00933   | N.F.        | 00000000202 | 00000000020 |           | 28/04/2020 | 01  | 1100030 | NF 198 E 202      | 80.325,00        |                |
| SUBTOTAL -> |       |         |             |             |             |           |            |     |         |                   | 209.812,50       | 209.812,50     |
| TOTAL GERAL |       |         |             |             |             |           |            |     |         |                   | 209.812,50       | 209.812,50     |

CADASTRO DE RECEITAS DA LDO  
(versao 15)  
Valores expressos em R\$ medios / 2020

30/04/2020

Pagina 1

| DESCRICAO DA RECEITA                        | ESTIMATIVA<br>2018 | ESTIMATIVA<br>2019 | REESTIMATIVA<br>2020 | ESTIMATIVA<br>2021 |
|---------------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   |                    |                    |                      |                    |
| impostos, taxas e contribuicoes de          | 22.519.778         | 24.337.000         | 22.080.000           | 25.180.000         |
| contribuicoes                               | 0                  | 30.000             | 0                    | 0                  |
| receita patrimonial                         | 1.012.071          | 197.296            | 118.200              | 220.000            |
| receita agropecuaria                        | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita industrial                          | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita de servicos                         | 5.804.270          | 5.063.000          | 5.850.000            | 6.500.000          |
| transferencias correntes                    | 128.691.565        | 135.630.609        | 140.900.000          | 144.166.000        |
| outras receitas correntes                   | 2.197.764          | 22.011.000         | 2.000.000            | 2.200.000          |
| deducoes de receita para o fundeb           | -19.414.483        | -20.708.342        | -22.000.000          | -22.800.000        |
| <b>Total Receitas Correntes</b>             | <b>140.810.965</b> | <b>156.560.563</b> | <b>148.948.200</b>   | <b>155.466.000</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  |                    |                    |                      |                    |
| operacoes de credito                        | 0                  | 7.211.235          | 10.000.000           | 0                  |
| alienacao de bens                           | 34.224             | 22.727             | 4.000.000            | 10.000             |
| amortizacao de emprestimos                  | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| transferencias de capital                   | 648.486            | 1.115.000          | 1.000.000            | 1.000.000          |
| outras receitas de capital                  | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| <b>Total Receitas de Capital</b>            | <b>682.710</b>     | <b>18.348.962</b>  | <b>15.000.000</b>    | <b>1.010.000</b>   |
| <b>RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS</b>      |                    |                    |                      |                    |
| impostos, taxas e contrib.de melho          | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| contribuicoes - intra ofss                  | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita patrimonial - intra ofss            | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita agropecuaria - intra ofss           | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita industrial - intra ofss             | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita de servicos - intra ofss            | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| transferencias correntes - intra o          | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| outras receitas correntes - intra           | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| <b>Total Rec.Correntes Intra Orcament.</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>0</b>           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS</b>     |                    |                    |                      |                    |
| operacoes de credito - intra ofss           | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| alienacao de bens - intra ofss              | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| amortizacao de emprestimos - intra          | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| transferencias de capital - intra           | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| outras receitas de capital - intra          | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| <b>Total Rec.de Capital Intra Orcament.</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>0</b>           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                   | <b>141.493.675</b> | <b>174.909.525</b> | <b>163.948.200</b>   | <b>156.476.000</b> |
| <b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>                 | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>0</b>           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>141.493.675</b> | <b>174.909.525</b> | <b>163.948.200</b>   | <b>156.476.000</b> |

116  
36

CADASTRO DE RECEITAS DA LDO  
(versao 15)  
Valores expressos em R\$ medios / 2020

30/04/2020

Pagina 1

| DESCRICAO DA RECEITA                             | ESTIMATIVA<br>2018 | ESTIMATIVA<br>2019 | REESTIMATIVA<br>2020 | ESTIMATIVA<br>2021 |
|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                        |                    |                    |                      |                    |
| impostos, taxas e contribuicoes de contribuicoes | 22.518.498         | 24.335.753         | 22.078.000           | 25.178.000         |
| receita patrimonial                              | 0                  | 30.000             | 0                    | 0                  |
| receita agropecuaria                             | 1.012.071          | 197.296            | 115.200              | 220.000            |
| receita industrial                               | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita de servicos                              | 218.583            | 252.704            | 250.000              | 260.000            |
| transferencias correntes                         | 128.691.565        | 135.630.609        | 140.900.000          | 144.166.000        |
| outras receitas correntes                        | 2.008.972          | 10.838.568         | 1.850.000            | 2.045.000          |
| deducoes de receita para o fundeb                | -19.414.483        | -20.708.342        | -22.000.000          | -22.800.000        |
| <b>Total Receitas Correntes</b>                  | <b>135.035.206</b> | <b>150.576.588</b> | <b>143.196.200</b>   | <b>149.069.000</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                       |                    |                    |                      |                    |
| operacoes de credito                             | 0                  | 7.211.235          | 10.000.000           | 0                  |
| alienacao de bens                                | 34.224             | 22.727             | 6.000.000            | 10.000             |
| amortizacao de emprestimos                       | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| transferencias de capital                        | 648.486            | 7.502.176          | 1.300.000            | 1.000.000          |
| outras receitas de capital                       | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| <b>Total Receitas de Capital</b>                 | <b>682.710</b>     | <b>14.736.138</b>  | <b>15.300.000</b>    | <b>1.010.000</b>   |
| <b>RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS</b>           |                    |                    |                      |                    |
| impostos, taxas e contrib.de melho               | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| contribuicoes - intra ofss                       | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita patrimonial - intra ofss                 | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita agropecuaria - intra ofss                | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita industrial - intra ofss                  | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita de servicos - intra ofss                 | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| transferencias correntes - intra o               | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| outras receitas correntes - intra                | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| <b>Total Rec.Correntes Intra Orcament.</b>       | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>0</b>           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS</b>          |                    |                    |                      |                    |
| operacoes de credito - intra ofss                | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| alienacao de bens - intra ofss                   | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| amortizacao de emprestimos - intra               | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| transferencias de capital - intra                | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| outras receitas de capital - intra               | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| <b>Total Rec.de Capital Intra Orcament.</b>      | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>0</b>           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                        | <b>135.717.916</b> | <b>165.312.726</b> | <b>158.496.200</b>   | <b>150.079.000</b> |
| <b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>                      | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>0</b>           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>135.717.916</b> | <b>165.312.726</b> | <b>158.496.200</b>   | <b>150.079.000</b> |

3X

1

C

C

## CADASTRO DE RECEITAS DA LDO

(versao 15)

Valores expressos em R\$ medios / 2020

30/04/2020

Pagina 1

| DESCRICAO DA RECEITA                        | ESTIMATIVA<br>2018 | ESTIMATIVA<br>2019 | REESTIMATIVA<br>2020 | ESTIMATIVA<br>2021 |
|---------------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   |                    |                    |                      |                    |
| impostos, taxas e contribuicoes de          | 1.230              | 1.247              | 2.000                | 2.000              |
| contribuicoes                               | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita patrimonial                         | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita agropecuaria                        | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita industrial                          | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita de servicos                         | 5.585.687          | 5.810.296          | 5.600.000            | 6.240.000          |
| transferencias correntes                    | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| outras receitas correntes                   | 188.792            | 172.432            | 50.000               | 155.000            |
| deducoes de receita para o fundeb           | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| <b>Total Receitas Correntes</b>             | <b>5.775.759</b>   | <b>5.983.975</b>   | <b>5.752.000</b>     | <b>6.397.000</b>   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  |                    |                    |                      |                    |
| operacoes de credito                        | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| alienacao de bens                           | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| amortizacao de emprestimos                  | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| transferencias de capital                   | 0                  | 3.612.824          | 0                    | 0                  |
| outras receitas de capital                  | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| <b>Total Receitas de Capital</b>            | <b>0</b>           | <b>3.612.824</b>   | <b>0</b>             | <b>0</b>           |
| <b>RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS</b>      |                    |                    |                      |                    |
| impostos, taxas e contrib.de melho          | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| contribuicoes - intra ofss                  | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita patrimonial - intra ofss            | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita agropecuaria - intra ofss           | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita industrial - intra ofss             | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| receita de servicos - intra ofss            | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| transferencias correntes - intra o          | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| outras receitas correntes - intra           | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| <b>Total Rec.Correntes Intra Orcament.</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>0</b>           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS</b>     |                    |                    |                      |                    |
| operacoes de credito - intra ofss           | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| alienacao de bens - intra ofss              | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| amortizacao de emprestimos - intra          | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| transferencias de capital - intra           | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| outras receitas de capital - intra          | 0                  | 0                  | 0                    | 0                  |
| <b>Total Rec.de Capital Intra Orcament.</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>0</b>           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                   | <b>5.775.759</b>   | <b>9.596.799</b>   | <b>5.752.000</b>     | <b>6.397.000</b>   |
| <b>outras receitas de capital - intra</b>   | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>0</b>           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>5.775.759</b>   | <b>9.596.799</b>   | <b>5.752.000</b>     | <b>6.397.000</b>   |

39

## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (Versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ medios / 2020

Pagina 1

| ORGAOS                                            | A C O E S        |                    |                |       |                    |
|---------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------|-------|--------------------|
|                                                   | PROJETOS         | ATIVIDADES         | OPER. ESP.     | TOTAL | TOTAL              |
| 01.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            | 2.500.000        | 33.580.000         | 0              | 0     | 36.080.000         |
| 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         | 500.000          | 39.909.000         | 0              | 0     | 40.409.000         |
| 03.00.00 SECRET MUNIC DA MULHER DESENV SOCIAL     | 0                | 6.350.000          | 0              | 0     | 6.350.000          |
| 04.00.00 SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 4.220.000        | 2.260.000          | 0              | 0     | 6.980.000          |
| 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL  | 0                | 1.220.000          | 0              | 0     | 1.220.000          |
| 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEC PUBLICA | 0                | 10.984.000         | 0              | 0     | 10.984.000         |
| 07.02.00 FEBOM-FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS           | 0                | 10.000             | 0              | 0     | 10.000             |
| 08.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO          | 0                | 420.000            | 0              | 0     | 420.000            |
| 09.00.00 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORCAMENTO   | 50.000           | 7.980.000          | 550.000        | 0     | 8.580.000          |
| 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO    | 0                | 3.430.000          | 0              | 0     | 3.430.000          |
| 11.00.00 SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADANIA    | 0                | 3.570.000          | 0              | 0     | 3.570.000          |
| 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA          | 0                | 3.610.000          | 0              | 0     | 3.610.000          |
| 12.02.00 FMC-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA           | 0                | 10.000             | 0              | 0     | 10.000             |
| 13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  | 400.000          | 3.390.000          | 0              | 0     | 3.790.000          |
| 14.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE    | 0                | 1.150.000          | 0              | 0     | 1.150.000          |
| 15.00.00 SECRETARIA MUN DE SERVICOS PUBLICOS      | 0                | 16.210.000         | 0              | 0     | 16.210.000         |
| 16.00.00 GABINETE DO PREFEITO                     | 0                | 2.110.000          | 0              | 0     | 2.110.000          |
| 16.02.00 FSS-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE        | 0                | 20.000             | 0              | 0     | 20.000             |
| 20.00.00 PODER LEGISLATIVO                        | 20.000           | 5.126.000          | 0              | 0     | 5.146.000          |
| 30.00.00 SAAB-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO   | 30.000           | 6.367.000          | 0              | 0     | 6.397.000          |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>8.220.000</b> | <b>147.706.000</b> | <b>550.000</b> |       | <b>156.476.000</b> |

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES:

140.150.000

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:

16.276.000

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA:

50.000

CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 15)

Valores expressos em R\$ médios / 2020

Pagina 1

| ORGAOS                                            | A C O E S |             |            |             |
|---------------------------------------------------|-----------|-------------|------------|-------------|
|                                                   | PROJETOS  | ATIVIDADES  | OPER. ESP. | TOTAL       |
| 01.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            | 2.500.000 | 33.580.000  | 0          | 36.080.000  |
| 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO         | 500.000   | 39.909.000  | 0          | 40.409.000  |
| 03.00.00 SECRET MUNIC DA MULHER DESENV SCCIAL     | 0         | 6.350.000   | 0          | 6.350.000   |
| 04.00.00 SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | 4.720.000 | 2.260.000   | 0          | 6.980.000   |
| 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL  | 0         | 1.220.000   | 0          | 1.220.000   |
| 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA | 0         | 10.984.000  | 0          | 10.984.000  |
| 07.02.00 FEBOM-FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS           | 0         | 10.000      | 0          | 10.000      |
| 08.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO          | 0         | 420.000     | 0          | 420.000     |
| 09.00.00 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORCAMENTO   | 50.000    | 7.980.000   | 550.000    | 8.580.000   |
| 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO    | 0         | 3.430.000   | 0          | 3.430.000   |
| 11.00.00 SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADANIA    | 0         | 3.570.000   | 0          | 3.570.000   |
| 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA          | 0         | 3.610.000   | 0          | 3.610.000   |
| 12.02.00 FMC-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA           | 0         | 10.000      | 0          | 10.000      |
| 13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  | 430.000   | 3.390.000   | 0          | 3.790.000   |
| 14.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE    | 0         | 1.150.000   | 0          | 1.150.000   |
| 15.00.00 SECRETARIA MUN DE SERVICOS PUBLICOS      | 0         | 16.210.000  | 0          | 16.210.000  |
| 16.00.00 GABINETE DO PREFEITO                     | 0         | 2.110.000   | 0          | 2.110.000   |
| 16.02.00 FSS-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE        | 0         | 20.000      | 0          | 20.000      |
| 20.00.00 PODER LEGISLATIVO                        | 20.000    | 5.126.000   | 0          | 5.146.000   |
| 30.00.00 SAAB-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO   | 30.000    | 6.367.000   | 0          | 6.397.000   |
| TOTAL                                             | 8.220.000 | 147.706.000 | 550.000    | 156.476.000 |

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES:

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:

16.276.000 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA:

50.000

## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ milios / 2020

Pagina 10

| ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES                             | A C O E S |             |            |  | TOTAL       |
|--------------------------------------------------------|-----------|-------------|------------|--|-------------|
|                                                        | PROJETOS  | ATIVIDADES  | OPER. ESP. |  |             |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO      | 0         | 20.000      | 0          |  | 20.000      |
| 2051 SUPORTE ADMINISTRATIVO - AUTARQUIA                | 0         | 2.236.000   | 0          |  | 2.236.000   |
| 2052 OPERACAO E MANUTENCAO SERVICO ABAST AGUA E ESGOTO | 0         | 4.111.000   | 0          |  | 4.111.000   |
| 2056 CONSTRUCAO DE EMISSARIO                           | 0         | 0           | 0          |  | 0           |
| 2118 RESERVATORIOS DE AGUA                             | 0         | 0           | 0          |  | 0           |
| TOTAL - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO                       | 30.000    | 6.367.000   | 0          |  | 6.397.000   |
| TOTAL DO ORGAO                                         |           |             |            |  |             |
| SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                 | 30.000    | 6.367.000   | 0          |  | 6.397.000   |
| TOTAL                                                  | 3.220.000 | 147.706.000 | 550.000    |  | 156.476.000 |

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES:

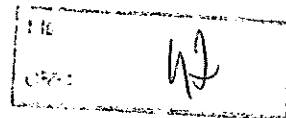
140.150.000

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:

16.276.000

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA:

50.000



## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ redios / 2020

Pagina 9

| ORGaos / PROGRAMAS / ACOES                      |                                                    | A C O E S |            |            |           |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|------------|-----------|
|                                                 |                                                    | PROJETOS  | ATIVIDADES | OPER. ESP. | TOTAL     |
| 2048                                            | SUPORTE ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO      | 0         | 2.010.000  | 0          | 2.010.000 |
| TOTAL - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO          |                                                    | 0         | 2.110.000  | 0          | 2.110.000 |
| TOTAL DO ORGAO                                  |                                                    |           |            |            |           |
| GABINETE DO PREFEITO                            |                                                    | 0         | 2.110.000  | 0          | 2.110.000 |
| 16.02.00 FSS-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE      |                                                    |           |            |            |           |
| Programa 1617 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE     |                                                    |           |            |            |           |
| Acoes                                           |                                                    |           |            |            |           |
| 2117                                            | MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO SOLIDARIEDADE       | 0         | 20.000     | 0          | 20.000    |
| TOTAL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE           |                                                    | 0         | 20.000     | 0          | 20.000    |
| TOTAL DO ORGAO                                  |                                                    |           |            |            |           |
| FSS-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE               |                                                    | 0         | 20.000     | 0          | 20.000    |
| 20.00.00 PODER LEGISLATIVO                      |                                                    |           |            |            |           |
| Programa 2000 PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL    |                                                    |           |            |            |           |
| Acoes                                           |                                                    |           |            |            |           |
| 1121                                            | REFORMA E AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL            | 20.000    | 0          | 0          | 20.000    |
| 2025                                            | ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTA PAGAMENTO       | 0         | 80.000     | 0          | 80.000    |
| 2049                                            | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                            | 0         | 2.796.000  | 0          | 2.796.000 |
| 2050                                            | SUPORTE ADMINISTRATIVO - LEGISLATIVO               | 0         | 2.250.000  | 0          | 2.250.000 |
| TOTAL - PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL          |                                                    | 20.000    | 5.126.000  | 0          | 5.146.000 |
| TOTAL DO ORGAO                                  |                                                    |           |            |            |           |
| PODER LEGISLATIVO                               |                                                    | 20.000    | 5.126.000  | 0          | 5.146.000 |
| 30.00.00 SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |                                                    |           |            |            |           |
| Programa 3000 SISTEMA DE AGUA E ESGOTO          |                                                    |           |            |            |           |
| Acoes                                           |                                                    |           |            |            |           |
| 1010                                            | CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DA REDE DE AGUA E ESG | 20.000    | 0          | 0          | 30.000    |

49

## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ reais / 2020

Pagina 8

## ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES

## ACOES

PROJETOS | ATIVIDADES | OPER. ESP. | TOTAL

TOTAL - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

0 | 20.000 | 0 | 20.000

Programa 1444 CIDADE MAIS VERDE

## Acoes

2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

0 | 10.000 | 0 | 10.000

2044 GESTAO AMBIENTAL

0 | 360.000 | 0 | 360.000

2045 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE

0 | 460.000 | 0 | 460.000

2054 PROJETO NASCENTES

0 | 100.000 | 0 | 100.000

2116 SAUDE ANIMAL

0 | 200.000 | 0 | 200.000

TOTAL - CIDADE MAIS VERDE

0 | 1.130.000 | 0 | 1.130.000

TOTAL DO ORGAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

0 | 1.150.000 | 0 | 1.150.000

15.00.00 SECRETARIA MUN DE SERVICOS PUBLICOS

Programa 1555 GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS

## Acoes

1000 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA

0 | 0 | 0 | 0

2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

0 | 10.000 | 0 | 10.000

2046 MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS

0 | 10.050.000 | 0 | 10.050.000

2047 SUPORTE ADMINISTRATIVO - SERVICOS PUBLICOS

0 | 4.050.000 | 0 | 4.050.000

2079 CONSERVACAO - VIAS PUBLICAS

0 | 2.100.000 | 0 | 2.100.000

TOTAL - GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS

0 | 16.210.000 | 0 | 16.210.000

TOTAL DO ORGAO

SECRETARIA MUN DE SERVICOS PUBLICOS

0 | 16.210.000 | 0 | 16.210.000

16.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Programa 1616 GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO

## Acoes

2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

0 | 100.000 | 0 | 100.000

## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ milions / 2020

Pagina 7

| ORGaos / PROGRAMAS / ACOES                                      |                                                    | ACOES    |            |            |           |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|------------|------------|-----------|
|                                                                 |                                                    | PROJETOS | ATIVIDADES | OPER. ESP. | TOTAL     |
| 2025                                                            | ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO       | 0        | 80.000     | 0          | 80.000    |
| 2040                                                            | APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS              | 0        | 1.010.000  | 0          | 1.010.000 |
| 2061                                                            | INTERNET NA PRACA                                  | 0        | 0          | 0          | 0         |
| 2064                                                            | DIFUSAO CULTURAL                                   | 0        | 610.000    | 0          | 610.000   |
| 2067                                                            | APOIO E PROMOCAO AO TURISMO                        | 0        | 1.000.000  | 0          | 1.000.000 |
| 2364                                                            | SUORTE ADMINISTRATIVO - CULTURA                    | 0        | 910.000    | 0          | 910.000   |
| TOTAL - PROMOCAO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA                    |                                                    | 0        | 3.610.000  | 0          | 3.610.000 |
| TOTAL DO ORGAO                                                  |                                                    |          |            |            |           |
|                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    | 0        | 3.610.000  | 0          | 3.610.000 |
| 12.02.00 FMC-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                         |                                                    |          |            |            |           |
| Programa 1223 FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                  |                                                    |          |            |            |           |
| Acoes                                                           |                                                    |          |            |            |           |
| 2053                                                            | FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                   | 0        | 10.000     | 0          | 10.000    |
| TOTAL - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                        |                                                    | 0        | 10.000     | 0          | 10.000    |
| TOTAL DO ORGAO                                                  |                                                    |          |            |            |           |
|                                                                 | FMC-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                     | 0        | 10.000     | 0          | 10.000    |
| 13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                |                                                    |          |            |            |           |
| Programa 1333 PROMOCAO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER |                                                    |          |            |            |           |
| Acoes                                                           |                                                    |          |            |            |           |
| 1000                                                            | CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA                       | 400.000  | 0          | 0          | 400.000   |
| 2025                                                            | ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO       | 0        | 80.000     | 0          | 80.000    |
| 2042                                                            | GESTAO DOS NUCLEOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E LAZER | 0        | 1.300.000  | 0          | 1.300.000 |
| 2043                                                            | SUORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                   | 0        | 2.010.000  | 0          | 2.010.000 |
| TOTAL - PROMOCAO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER       |                                                    | 400.000  | 3.390.000  | 0          | 3.790.000 |
| TOTAL DO ORGAO                                                  |                                                    |          |            |            |           |
|                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER            | 400.000  | 3.390.000  | 0          | 3.790.000 |
| 14.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                                                    |          |            |            |           |
| Programa 0662 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                  |                                                    |          |            |            |           |
| Acoes                                                           |                                                    |          |            |            |           |
| 2058                                                            | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                   | 0        | 20.000     | 0          | 20.000    |

45

## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR CRGAC (versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ medios / 2020

Pagina 6

## ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES

## A C O E S

PROJETCS | ATIVIDADES | OPER. ESP. | TOTAL

2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONIC PAGAMENTO | 0 | 20.000 | 0 | 20.000

2036 SUPORTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA ADMINISTRACAO | 0 | 3.410.000 | 0 | 3.410.000

TOTAL - GESTAO EM ADMINISTRACAO | 0 | 3.430.000 | 0 | 3.430.000

## TOTAL DO ORGAO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO | 0 | 3.430.000 | 0 | 3.430.000

## 11.00.00 SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADANIA

## Programa 0550 HABITACAO INTERESSE SOCIAL

## Acoes

2115 HABITACAO 2018 INTERESSE SOCIAL | 0 | 0 | 0 | 0

TOTAL - HABITACAO INTERESSE SOCIAL | 0 | 0 | 0 | 0

## Programa 1111 GESTAO DA JUSTICA E CIDADANIA

## Acoes

2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO | 0 | 10.000 | 0 | 10.000

2065 SUPORTE ADMINISTRATIVO - JUSTICA E CIDADANIA | 0 | 510.000 | 0 | 510.000

2066 HABITACAO INTERESSE SOCIAL | 0 | 3.050.000 | 0 | 3.050.000

TOTAL - GESTAO DA JUSTICA E CIDADANIA | 0 | 3.570.000 | 0 | 3.570.000

## TOTAL DO ORGAO

SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADANIA | 0 | 3.570.000 | 0 | 3.570.000

## 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## Programa 1222 PROMOCAO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA

## Acoes

1000 CONSTITUCAO/AMPLIACAO/REFORMA | 0 | 0 | 0 | 0

## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORGAO (versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ medios / 2020

Pagina 5

| ORGaos / PROGRAMAS / ACOES                     |                                  | ACOES    |            |            |  | TOTAL     |  |
|------------------------------------------------|----------------------------------|----------|------------|------------|--|-----------|--|
|                                                |                                  | PROJETOS | ATIVIDADES | OPER. ESP. |  |           |  |
| 2034                                           | SUORTE ADMINISTRATIVO - FINANÇAS | 0        | 5.810.000  | 0          |  | 5.810.000 |  |
| TOTAL                                          | - GESTAO FINANCEIRA              | 0        | 5.830.000  | 0          |  | 5.830.000 |  |
| Programa 1110 INDENIZACAO DE PROCESSOS         |                                  |          |            |            |  |           |  |
| Acoes                                          |                                  |          |            |            |  |           |  |
| 2037                                           | INDENIZACOES TRABALHISTAS        | 0        | 2.100.000  | 0          |  | 2.100.000 |  |
| 2038                                           | INDENIZACOES CIVEIS              | 0        | 50.000     | 0          |  | 50.000    |  |
| TOTAL                                          | - INDENIZACAO DE PROCESSOS       | 0        | 2.150.000  | 0          |  | 2.150.000 |  |
| Programa 9002 SERVICO DA DIVIDA                |                                  |          |            |            |  |           |  |
| Acoes                                          |                                  |          |            |            |  |           |  |
| 0902                                           | AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA    | 0        | 0          | 550.000    |  | 550.000   |  |
| TOTAL                                          | - SERVICO DA DIVIDA              | 0        | 0          | 550.000    |  | 550.000   |  |
| Programa 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA          |                                  |          |            |            |  |           |  |
| Acoes                                          |                                  |          |            |            |  |           |  |
| 9999                                           | RESERVA DE CONTINGENCIA          | 50.000   | 0          | 0          |  | 50.000    |  |
| TOTAL                                          | - RESERVA DE CONTINGENCIA        | 50.000   | 0          | 0          |  | 50.000    |  |
| TOTAL DO ORGAO                                 |                                  |          |            |            |  |           |  |
| SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORCAMENTO         |                                  | 50.000   | 7.980.000  | 550.000    |  | 8.580.000 |  |
| 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO |                                  |          |            |            |  |           |  |
| Programa 1000 GESTAO EM ADMINISTRACAO          |                                  |          |            |            |  |           |  |
| Acoes                                          |                                  |          |            |            |  |           |  |
| 1000                                           | CONSTRUCAO/AMELIACAO/REFORMA     | 0        | 0          | 0          |  | 0         |  |

11

15/04/2020

47

## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORÇAO (versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ médios / 2020

Pagina 4

| ORÇAO / PROGRAMAS / ACOES                               |                                                      | A C O E S |            |            |            |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|
|                                                         |                                                      | PROJETOS  | ATIVIDADES | OPER. ESP. | TOTAL      |
| 2025                                                    | ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO         | 0         | 50.000     | 0          | 50.000     |
| 2031                                                    | PROTECAO AO CIDADAO                                  | 0         | 2.624.000  | 0          | 2.624.000  |
| 2032                                                    | PROPAGANDA E PUBLICIDADE                             | 0         | 500.000    | 0          | 500.000    |
| 2033                                                    | SUPOORTE ADMINISTRATIVO - GOVERNO E SEGURANCA        | 0         | 7.810.000  | 0          | 7.810.000  |
| TOTAL                                                   | - PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINIS. | 0         | 10.984.000 | 0          | 10.984.000 |
| TOTAL DO ORÇAO                                          |                                                      |           |            |            |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA                |                                                      | 0         | 10.984.000 | 0          | 10.984.000 |
| 07.02.00 FEBOM-FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS                 |                                                      |           |            |            |            |
| Programa 0778 FEBOM - FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS          |                                                      |           |            |            |            |
| Acoes                                                   |                                                      |           |            |            |            |
| 2041                                                    | FEBOM - MANUTENCAO DO FUNDO                          | 0         | 10.000     | 0          | 10.000     |
| TOTAL - FEBOM - FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS                |                                                      | 0         | 10.000     | 0          | 10.000     |
| TOTAL DO ORÇAO                                          |                                                      |           |            |            |            |
| FEBOM-FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS                          |                                                      | 0         | 10.000     | 0          | 10.000     |
| 08.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                |                                                      |           |            |            |            |
| Programa 1113 GESTAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO |                                                      |           |            |            |            |
| Acoes                                                   |                                                      |           |            |            |            |
| 2025                                                    | ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO         | 0         | 10.000     | 0          | 10.000     |
| 2119                                                    | GESTAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO            | 0         | 410.000    | 0          | 410.000    |
| TOTAL - GESTAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO       |                                                      | 0         | 420.000    | 0          | 420.000    |
| TOTAL DO ORÇAO                                          |                                                      |           |            |            |            |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                         |                                                      | 0         | 420.000    | 0          | 420.000    |
| 09.00.00 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO         |                                                      |           |            |            |            |
| Programa 0990 GESTAO FINANCEIRA                         |                                                      |           |            |            |            |
| Acoes                                                   |                                                      |           |            |            |            |
| 2025                                                    | ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO         | 0         | 20.000     | 0          | 20.000     |

## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORÇAO (versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ mil e centavos / 2020

Pagina 3

## ORÇAO / PROGRAMAS / ACOES

## ACOES

|                                                    | PROJETOS  | ATIVIDADES | OPER. ESP. | TOTAL     |
|----------------------------------------------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 1002 SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO        | 150.000   | 0          | 0          | 150.000   |
| 1003 AMPLIACAO E EXPANSAO - ILUMINACAO PUBLICA     | 60.000    | 0          | 0          | 60.000    |
| 1004 OBRAS VIARIAS                                 | 1.500.000 | 0          | 0          | 1.500.000 |
| 1005 CONSTRUCAO REPRESA                            | 3.000.000 | 0          | 0          | 3.000.000 |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO  | 0         | 40.000     | 0          | 40.000    |
| 2027 GESTAO E MELHORIAS URBANAS                    | 0         | 510.000    | 0          | 510.000   |
| 2028 SUPORTE ADMINISTRATIVO - OBRAS E PLANEJAMENTO | 0         | 1.710.000  | 0          | 1.710.000 |
| TOTAL - MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS         | 4.720.000 | 2.260.000  | 0          | 6.980.000 |

## TOTAL DO ORÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

4.720.000 | 2.260.000 | 0 | 6.980.000

06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL

## Programa 0555 PROMOCAO DO CRESCIMENTO ECONOMICO

## Acoes

|                                                   |   |           |   |           |
|---------------------------------------------------|---|-----------|---|-----------|
| 1000 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA                 | 0 | 0         | 0 | 0         |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO | 0 | 10.000    | 0 | 10.000    |
| 2029 GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO          | 0 | 200.000   | 0 | 200.000   |
| 2030 SUPORTE ADMINISTRATIVO - DESENV. SUSTENTAVEL | 0 | 1.010.000 | 0 | 1.010.000 |
| TOTAL - PROMOCAO DO CRESCIMENTO ECONOMICO         | 0 | 1.220.000 | 0 | 1.220.000 |

## TOTAL DO ORÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL

0 | 1.220.000 | 0 | 1.220.000

07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA

## Programa 0777 PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINIS.

## Acoes

|                                   |   |   |   |   |
|-----------------------------------|---|---|---|---|
| 1000 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA | 0 | 0 | 0 | 0 |
|-----------------------------------|---|---|---|---|

## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORÇAO (versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ milios / 2020

Pagina 2

| ORÇAO / PROGRAMAS / ACOES                                     |                                                  | ACOES    |            |            |            |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------|------------|------------|------------|
|                                                               |                                                  | PROJETOS | ATIVIDADES | OPER. ESP. | TOTAL      |
| 2290                                                          | TRANSPORTE DE ALUNOS                             | 0        | 2.600.000  | 0          | 2.600.000  |
| TOTAL                                                         | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                            | 500.000  | 39.909.000 | 0          | 40.409.000 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                |                                                  | 500.000  | 39.909.000 | 0          | 40.409.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                              |                                                  |          |            |            |            |
| 03.00.00 SECRET MUNIC DA MULHER DESENV SOCIAL                 |                                                  |          |            |            |            |
| Programa 0330 GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESENV. SOCIAL |                                                  |          |            |            |            |
| Acoes                                                         |                                                  |          |            |            |            |
| 2014                                                          | GESTAO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA               | 0        | 50.000     | 0          | 50.000     |
| 2015                                                          | SUPORTE ADMINISTRATIVO - MULHER E DESENV. SOCIAL | 0        | 2.910.000  | 0          | 2.910.000  |
| 2016                                                          | BASICA DIRETA                                    | 0        | 500.000    | 0          | 500.000    |
| 2017                                                          | BASICA INDIRETA                                  | 0        | 500.000    | 0          | 500.000    |
| 2018                                                          | ESPECIAL MEDIA DIRETA                            | 0        | 200.000    | 0          | 200.000    |
| 2019                                                          | ESPECIAL MEDIA INDIRETA                          | 0        | 130.000    | 0          | 130.000    |
| 2020                                                          | ESPECIAL ALTA INDIRETA                           | 0        | 1.000.000  | 0          | 1.000.000  |
| 2021                                                          | GESTAO SERVICOS E PROGRAMAS                      | 0        | 80.000     | 0          | 80.000     |
| 2022                                                          | BENEFICIOS CONTINUADOS E EVENTUAIS               | 0        | 700.000    | 0          | 700.000    |
| 2023                                                          | ADIANTEMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO     | 0        | 80.000     | 0          | 80.000     |
| 2024                                                          | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE         | 0        | 200.000    | 0          | 200.000    |
| TOTAL                                                         | GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESENV. SOCIAL  | 0        | 6.350.000  | 0          | 6.350.000  |
| TOTAL DO ORÇAO                                                |                                                  | 0        | 6.350.000  | 0          | 6.350.000  |
| SECRET MUNIC DA MULHER DESENV SOCIAL                          |                                                  |          |            |            |            |
| 04.00.00 SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO             |                                                  |          |            |            |            |
| Programa 0444 MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS              |                                                  |          |            |            |            |
| Acoes                                                         |                                                  |          |            |            |            |
| 1000                                                          | CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA                     | 10.000   | 0          | 0          | 10.000     |

## CADASTRO DE DESPESAS DA LDO POR ORÇAC (versao 15)

30/04/2020

Valores expressos em R\$ médios / 2020

Pagina 1

## ORÇÁOS / PROGRAMAS / ACOES

## A C O E S

PROJETOS | ATIVIDADES | OPER. ESP. | TOTAL

## 01.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

## Programa 0111 ACOES E SERVICOS DE SAUDE

## Acoes

|      |                                                    |           |            |   |            |
|------|----------------------------------------------------|-----------|------------|---|------------|
| 1000 | CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA                       | 2.500.000 | 0          | 0 | 2.500.000  |
| 2000 | INTEGRALIDADE DA ATENCAO BASICA                    | 0         | 8.050.000  | 0 | 8.050.000  |
| 2001 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR | 0         | 19.000.000 | 0 | 19.000.000 |
| 2002 | SERVICO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE           | 0         | 300.000    | 0 | 300.000    |
| 2003 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - SAUDE                     | 0         | 4.550.000  | 0 | 4.550.000  |
| 2025 | ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO       | 0         | 80.000     | 0 | 80.000     |
| 2112 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                           | 0         | 1.600.000  | 0 | 1.600.000  |

TOTAL - ACOES E SERVICOS DE SAUDE

2.500.000 | 33.580.000 | 0 | 36.080.000

## TOTAL DO ORÇAO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.500.000 | 33.580.000 | 0 | 36.080.000

## 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

## Programa 0222 EDUCACAO DE QUALIDADE

## Acoes

|      |                                              |         |            |   |            |
|------|----------------------------------------------|---------|------------|---|------------|
| 1000 | CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA                 | 500.000 | 0          | 0 | 500.000    |
| 2004 | EDUCACAO INFANTIL - CRECHE                   | 0       | 6.210.000  | 0 | 6.210.000  |
| 2005 | EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA               | 0       | 6.010.000  | 0 | 6.010.000  |
| 2006 | ENSINO FUNDAMENTAL                           | 0       | 20.409.000 | 0 | 20.409.000 |
| 2007 | ENSINO MEDIO                                 | 0       | 100.000    | 0 | 100.000    |
| 2008 | ENSINO PROFISSIONAL                          | 0       | 80.000     | 0 | 80.000     |
| 2009 | ENSINO SUPERIOR                              | 0       | 1.200.000  | 0 | 1.200.000  |
| 2010 | EJA-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS             | 0       | 350.000    | 0 | 350.000    |
| 2011 | EDUCACAO ESPECIAL                            | 0       | 120.000    | 0 | 120.000    |
| 2013 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO            | 0       | 2.810.000  | 0 | 2.810.000  |
| 2025 | ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO | 0       | 20.000     | 0 | 20.000     |

31

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

RESUMO POR ORÇAMOS RESPONSÁVEIS

Valores Expressos em Re mil: R\$ mil: R\$ / 2020

| ORÇAMOS  | PROJETOS                                                 | A D O S    |            |  | TOTAL       |
|----------|----------------------------------------------------------|------------|------------|--|-------------|
|          |                                                          | ATIVIDADES | OPER. EST. |  |             |
| 01.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                            | 2.506.000  | 0          |  | 36.080.000  |
| 02.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                         | 500.000    | 0          |  | 40.409.000  |
| 03.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHER, CIDADANIA E PLANEJAMENTO | 0          | 0          |  | 6.350.000   |
| 04.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO             | 4.720.000  | 0          |  | 6.980.000   |
| 05.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO             | 0          | 0          |  | 1.220.000   |
| 06.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO             | 0          | 0          |  | 10.994.000  |
| 07.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO             | 0          | 0          |  | 420.000     |
| 08.00.00 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                          | 0          | 0          |  | 8.580.000   |
| 09.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO             | 50.000     | 550.000    |  | 3.430.000   |
| 10.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                    | 0          | 0          |  | 3.570.000   |
| 11.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA              | 0          | 0          |  | 3.620.000   |
| 12.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                          | 0          | 0          |  | 3.790.000   |
| 13.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                  | 420.000    | 0          |  | 1.150.000   |
| 14.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                    | 0          | 0          |  | 16.210.000  |
| 15.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                | 0          | 0          |  | 2.130.000   |
| 16.00.00 | GABINETE DO PREFEITO                                     | 0          | 0          |  | 5.120.000   |
| 20.00.00 | PODER LEGISLATIVO                                        | 0          | 0          |  | 6.327.000   |
| 30.00.00 | SANITÁRIOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO                    | 0          | 0          |  | 156.476.000 |
| TOTAL    |                                                          | 8.220.000  | 550.000    |  |             |

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 140.150.000

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 16.270.000

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA : 50.000

FONTE:CU-SIPPM - Sistema Integrado de Finanças Municipais, Unidade responsável: CONTABILIDADE, Data da emissão 31/03/2020 e hora de emissão 09:25

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

RESERVA DE CONTINGENCIA

Orgao Responsavel Principal : 29.00.00 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Indicador :

INDICADOR 162

RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade de Medida

UNIDADE

PERCENTUAL

Índice Este Ano

50

1.500.000

Índice Futuro 2021

1

1.500.000

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2021

| Acão                         | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Física | Valores 2021            |
|------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------|-------------------------|
|                              |                |                             | UNIDADE     | Reserva de Contingencia |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA |                | ACAO                        | :           | 50.000                  |
| Total do Programa            |                |                             |             | 50.000                  |

Programa : 9022 SERVIÇO À DIVIDA

Objetivo :

SERVIÇO À DIVIDA

Orgao Responsavel: Principa : 29.00.00 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Indicador :

INDICADOR 111

NÚMERO DE PARCELAS ANTES

CRAU DE INDIVIDUAMENTO

Unidade de Medida

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

Índice para Recorte

30

20

10

Índice Futuro 2021

1

46

7

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2020

| Acção                              | Orgão Executor | Produto / Unidade de Medida | 30-Junho 2021 |                |                 | Total   |
|------------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------|----------------|-----------------|---------|
|                                    |                |                             | Meta Física   | Desf Correntes | Desf de Capital |         |
| USDS AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA |                | PARCELAS AMORTIZADAS        | UNITABE       | 6.             | 50.000          | 550.000 |
|                                    |                |                             |               |                | 500.000         |         |
| Total d. Programa                  |                |                             |               | 50.000         | 550.000         |         |

11  
05/21  
54

Programa : 3010 SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

Objetivo :

SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

Orgão Responsável: Pr. 100.00 SRM-SERVÍCIO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

Indicador :

INDICADOR 175

COBERTURA POPULACIONAL - AGUA POTAVEL

Unidade de Medida

PERCENTUAL

PERCENTUAL

Índice Base Recente

1

99

Índice Futuro 2021

1

99

Valor Expresso em R\$ mil, arredondado / 2021

| Recorrido                                                  | Órgão Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Física | Desp. Correntes | Desp. de Capital | Total     |
|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------|-----------------|------------------|-----------|
| 1010 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA REDE DE AGUA E ESGOTO |                | M2                          | 100%        | 20.000          | 10.000           | 30.000    |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO          |                | UNIDADE                     | 24          | 20.000          | 0                | 20.000    |
| 2051 SUPORTE ADMINISTRATIVO - AUTARQUIA                    |                | UNIDADES MATÉRIAS           | 1           | 2.250.000       | 36.000           | 2.286.000 |
| 2052 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇO ABAST. AGUA E ESGOTO    |                | UNIDADES MATÉRIAS           | 1           | 4.111.000       | 10.000           | 4.121.000 |
| Total do Programa                                          |                |                             |             | 5.341.000       | 56.000           | 5.397.000 |

95

Programa : 2020 PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo : PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Orgao Responsavel: Prefeitura : 20.00.00 PODER LEGISLATIVO

| Indicador :                    | Unidade da Medida | Índice País Recente | Índice Futuro 2021 |
|--------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| INDICADOR 274                  | UNIDADE           | 1                   | 1                  |
| RUBRO DE TÍTIS APROPRIADAS     | UNIDADE           | 40                  | 40                 |
| RUBRO DE PROPOSTURAS APROVADAS | UNIDADE           | 20                  | 25                 |

Valores Expressos em R\$ milhões médios / 2020

| Acao                                              | Orgao Executor           | Produto / Unidade da Medida | Valores 2021 |                 | Total            |
|---------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------|------------------|
|                                                   |                          |                             | Meta Física  | Desp. Correntes | Desp. de Capital |
| 1121 REFORMA E AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL      | MZ                       | MZ                          | 20           | 0               | 20.000           |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO | ADIAN-AMEN-OS CONCED.DOS | UNIDADE                     | 2            | 80.000          | 80.000           |
| 2049 ATIVIDADES LEGISLATIVAS                      | PROJETOS APROVADOS       | UNIDADE                     | 10           | 2.786.000       | 2.786.000        |
| 2050 SUPORTE ADMINISTRATIVO - LEGISLATIVO         | UNIDADES MANUTEN-AS      | UNIDADE                     | -            | 2.240.000       | 2.240.000        |
| Total de Programa                                 |                          |                             | 5.100.000    | 40.020          | 5.140.000        |



Programa : 165 GESTÃO DE GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Orçamento Repetitivo: Pci-cipal. : 16.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :  
INDICADOR 1616  
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS

Unidade de Medida  
PERCENTUAL  
INDIKAR

Índice Base Resoluto  
1  
1.200

Índice Futuro 2021  
1  
1.250

Valores Expressos em R\$ mil-ões médios / 2020

| Ação                                               | Órgão Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Física | Valores 2021   |                  |
|----------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------|----------------|------------------|
|                                                    |                |                             |             | Res. Correntes | Desp. de Capital |
| 2025 AUMENTAMENTO N° DE SEDES DE PRONTO PAGAMENTO  |                | UNIDADE                     | 11          | 100.000        | 0                |
| 2048 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO |                | UNIDADES MATIDAS            | -           | 2.000.000      | 10.070           |
| Total d. Programa                                  |                |                             |             | 2.100.000      | 10.070           |
|                                                    |                |                             |             |                | 2.110.000        |

58

METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 1635 GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS

Objetivo : GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS

Orgao Responsavel: Prncipal : 15.00.00 SECRETARIA MUN DE SERVICOS PUBLICOS

| Indicador :                                      | Unidade da Medida | Indice Base Recurso | Indice Inicial: 2001 |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|
| INDICADOR : 12                                   | UNIDADE           | 1                   | 1                    |
| CAPUTURA COMPLETADA - TOLETA DE REFINADOS SOLTOS | PERCENTUAL        | 100                 | 100                  |
| NUMERO DE TOLAS VEICULOS                         | UNIDADE           | 33                  | 33                   |

| Valores Expressos em R\$ milhares modifc / 2020 |                                            |                             |             |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-------------|------------|
| Acno                                            | Orgao Executor                             | Produto / Unidade da Medida | Meta F-2011 |            |
|                                                 |                                            |                             | F-2011      | F-2011     |
| 2025                                            | MANUTENCAO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO | ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS    | 12          | 12.000     |
| 2046                                            | MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS               | ACAO                        | 100         | 10.000.000 |
| 2047                                            | FORTE ADMINISTRATIVO - SERVICOS PUBLICOS   | UNIDADES MANTIDAS           | 1           | 50.000     |
| 2079                                            | CONSERVACAO - VIAS PUBLICAS                | PERCENTUAL COMPLETADA       | 100         | 4.000.000  |
|                                                 |                                            |                             | 100         | 1.000.000  |
|                                                 |                                            |                             | 100         | 2.100.000  |
|                                                 |                                            |                             | 100         | 16.210.000 |

59

MENS P. PRIORIDADE P/ PARA 2021

Programa : 1414 CIDADADE MAIS VERDE

Objetivo : CIDADADE MAIS VERDE

Orçao Respeçave. Principal : 14.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Indicador :                                        | Unidade de Medida | Índice Anís Recente | Índice Anís 2021 |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| INDICADOR 11                                       | UNIDADE           | 1                   | 1                |
| NÚMERO DE ÁREAS CISTERNAS                          | UNIDADE           | 2.100               | 1.000            |
| NÚMERO DE NASCENTES IDENTIFICADAS                  | UNIDADE           | 34                  | 50               |
| COBERTURA POPULACIONAL - RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL | PERCENTUAL        | 70                  | 100              |

Valores Expressos em R\$ mil acres modies / 2020

| Ação                                              | Orçao -Recutor | Produto / Unidade de Medida | Valores 2021 |                |                 |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|----------------|-----------------|
|                                                   |                |                             | Meta Física  | Des. Correntes | Des. de Capital |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO |                | ADIANTAMENTOS CANCELADOS    | 10.000       | 10.000         | 0               |
| 2044 GESTAO AMBIENTAL                             |                | PROJETOS APROVADOS          | 350.000      | 350.000        | 10.000          |
| 2045 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE       |                | UNIDADES MANTIDAS           | 400.000      | 400.000        | 10.000          |
| 2054 PROJETO NASCENTES                            |                | ÁRVORES PLANTADAS           | 500          | 100.000        | 0               |
| 2116 SAÚDE ANIMAL                                 |                | ANIMAIS ATENDIDOS           | 1500         | 200.000        | 0               |
| Total de Programa                                 |                |                             | 1.110.000    | 1.110.000      | 20.000          |
|                                                   |                |                             |              |                | 1.130.000       |

ME-AS F PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1113 PROMOCÃO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER

Objetivo :  
PROVOCAR DE A-IV. ESPORTIVAS, REPRESENTATIVAS E OUTRAS

Orgão Responsável: Práximo: R\$ 3.000,00

Indicador :

Unidade de Medida

Indice Base e Resulto

Indice Futuro 2022

|                                             |            |    |
|---------------------------------------------|------------|----|
| INDICADOR : 10                              | UNIDADE    | 1  |
| CONTEÚDO FONCIONAL, - ATIVIDADES ESSENCIAIS | PERCENTUAL | 25 |
| MOVIMENTO DE - VENTAS ESPECÍFICAS           | UNIDADE    | 20 |
|                                             |            | 33 |

Valores Expressos em R\$ milhares milhões / 2020

[illegible]

Programa : 1223 FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo : MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Orçao Responsavel: Principa : 12.02.00 FMC-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador :

NUMERO EVENTOS REALIZADOS - FUNDO

| Unidade de Medida | Indice Vale Recente | Indice Futur: 2021 |
|-------------------|---------------------|--------------------|
| UNIDADE           | 5                   | 5                  |

| Valores Expressos em R\$ mil,Atos medita / 2020 |                 |                             |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| Ano                                             | Objet. executor | Produto / Unidade de Medida | Valores 2021 |                 |                  |
|                                                 |                 |                             | Meta F-rica  | Desp. Correntes | Desp. de Capital |
| 53 FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA             |                 |                             |              |                 |                  |
| UNIDADE                                         |                 |                             |              | 10,000          | 0                |
| Total do Programa                               |                 |                             |              | 10,000          | 0                |
|                                                 |                 |                             |              | 10,000          | 0                |

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1212 PROTEÇÃO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA

Objetivo : PROTEÇÃO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA

Órgão Responsável: Principal : 22.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador : Unidade do Estado Índice Base Recente Índice Futuro 2021

|                                             |            |     |     |     |
|---------------------------------------------|------------|-----|-----|-----|
| INDICADOR 169                               | UNIDADE    | 1   | 1   | 1   |
| COBERTURA ORÇAMENTAL - ATIVIDADES CULTURAIS | PERCENTUAL | 48  | 45  | 45  |
| NÚMERO DE EVENTOS CULTURAIS                 | UNIDADE    | 150 | 150 | 155 |

Valores Expressos em R\$ milhares Índice / 2020

| Ação                                              | Órgão Executor | Produto / Unidade da Medida | Valores 2021 |                |                 |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|----------------|-----------------|
|                                                   |                |                             | Meta Física  | Des. Correntes | Des. de Capital |
| 2025 ADIANTAMENTO E/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO |                | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS    | 155          | 80.000         | 0               |
| 2040 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS        |                | EVENTO REALIZADO            | 155          | 1.000.000      | 10.000          |
| 2064 DIFUSÃO CULTURAL                             |                | PROJETOS APROVADOS          | 155          | 600.000        | 10.000          |
| 2067 APOIO E PROMOÇÃO AO TURISMO                  |                | EVENTO REALIZADO            | 155          | 1.000.000      | 10.000          |
| 2164 SUPORTE ADMINISTRATIVO - CULTURA             |                | UNIDADES MANTIDAS           | 155          | 900.000        | 10.000          |
| Total do Programa                                 |                |                             |              | 3.580.000      | 30.000          |
|                                                   |                |                             |              |                | 3.610.000       |

Programa : 11.3 GESTAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 28.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| Indicador :                  | Unidade de Medida | Indice Base | Reconstrucao | Indice Futuro: 2021 |
|------------------------------|-------------------|-------------|--------------|---------------------|
| PERCENTUAL                   | UNIDADE           | 0           |              |                     |
| NUMERO DE DESPESAS ATENDIDAS | UNIDADE           | 10          |              | 240                 |

Valores Expressos em R\$ mil-ares mediatr / 2020

| Zona                                              | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta F. nica | Desp. Corrientes | Desp. do Capital | Total   |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|------------------|------------------|---------|
| 2025 ALIANTAMENTO F/ DESEMPES DE PRONTO PAGAMENTO |                | ADIANTEMENTOS CIRCUNDO      | 2            | 10.000           | 0                | 10.000  |
| 2119 GESTAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO    |                | UNIDADES MANTIDAS           | 2            | 400.000          | 10.020           | 410.000 |
| Total d. Programa                                 |                |                             |              | 410.000          | 10.020           | 420.000 |

14  
64

Programa : 11.1 GESTAO DA JUSTICA E CIDADANIA

Objetivo :

Orgao Responsavel: Principal: 11.00.00 SECRETARIA MTE DE JUSTICA E CIDADANIA

Indicador :

NUMERO DE JORNADAS MUNICIPAIS  
NUMERO DE CURSOS ADICIONAIS

Unidade de Medida

UNIDADE  
UNIDADE

Indica para Resultado

255  
25

Indica Futuro: 2021

260  
28

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2020

| Acao                                              | Orcao Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta F.d.c.a | Valores 2021 |                  |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|--------------|------------------|
|                                                   |                |                             |              | Janeiro      | Desp. de Capital |
| 2075 ADEQUAMENTO E/ DESPESAS DE PROTO PAGAMENTO   |                | ADIANTEMENTOS CANCELADOS    | 12           | 10.000       | 0                |
| 2065 SUPORTE ADMINISTRATIVO - JUSTICA E CIDADANIA |                | NUMERO DE PROCESSOS         | 12           | 500.000      | 10.000           |
| 2066 HABITACAO INTERESSE SOCIAL                   |                | PROJETOS APROVADOS          | 2000         | 50.000       | 3.200.000        |
| Total do Programa                                 |                |                             |              | 560.000      | 3.210.000        |
|                                                   |                |                             |              | 3.570.000    |                  |

65

Programa : 1110 INICIATIVA DE PROCESSOS

Objetivo : Implementacao do rpv a precatoria

Orçao Rexp: 2021 Principa : 29.00.00 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Indicador : Unidade de Medida

INDICADOR L110 PERCENTUAL

NÚMERO DE AQUISIÇÃO DE PROPR. VAZAR - RPV JUDICIAL

Indice Fais Recento

1

40

Indice Futur: 2021

1

55

Valores Expressos em R\$ mil, exceto moedas / 2020

| Ano                           | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Física | Deps. Correntes | Deps. de Capital | Total     |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------|-----------------|------------------|-----------|
|                               |                |                             |             |                 |                  |           |
| 2037 INICIATIVAS TRABALHISTAS |                | NÚMERO DE PROCESSOS         | 62          | 10.000          | 2.000.000        | 2.100.000 |
| 2038 INICIATIVAS CÍVEIS       |                | NÚMERO DE PROCESSOS         | 12          | 50.000          | 0                | 50.000    |
| Total do Programa             |                |                             | 152.000     |                 | 2.150.000        |           |

66

E1A30RACAO DA LDO-2021

MEAS F PROTOTYPES PAR 221

Programa : 1020 GESTAO EX. ADMINISTRACAO

Objetivo :  
 TESTAR EV ADM- VISTRACAO

Órgão Representativo: Principal: R\$ 0.00.00

| Indicador : | Unidade em Realiza | Tendência Recente | Indice Futuro: 202. |
|-------------|--------------------|-------------------|---------------------|
|-------------|--------------------|-------------------|---------------------|

| INDICADOR : 400                     | PERCENTUAL |
|-------------------------------------|------------|
| NÚMERO DE PROCCESOS "INCONTINENTES" | UNIDADE    |
| 1                                   | 1          |
| AD                                  | AD         |

Valores Expressos em R\$ mil/ares mil/dec / 2020

| Ano                                         | Orgão Executor | Produto / Unidade da Medida | Valores 2021 |                  |                   |           |
|---------------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|------------------|-------------------|-----------|
|                                             |                |                             | Meta Física  | Benef. Correntes | Benef. de Capital | Total     |
| 2025 MANUTENÇÃO P/ SISTEMA DE FORTO PIMENTA |                | ADIANTEMENTOS CANCELADOS    | 12           | 20.006           | 0                 | 20.006    |
|                                             |                | CONTOS FORTES               | 252          | 3.400.069        | 10.000            | 3.410.000 |
| Total do Programa                           |                |                             |              | 3.420.000        | 10.000            | 3.430.000 |

Programa : 0030 GESTÃO FUNDIÁRIA

Objetivo :

SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANÇAS

Órgão Responsável: Pr. Cipo.: 23.00.00 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Indicador :

INDICADOR 1.56

NÚMERO DE ADIANTAMENTOS

NÚMERO DE SUPLEMENTOS

Unidade de Medida

PERCENTUAL

UNIDADE

Índice Base Recente

Índice Base: 2021

Valores Expressos em Reais - mil - reais modica / 2020

| Ano               | Órgão Executor                               | Produto / Unidade de Medida | Meta Física | Despesa Corrente | Despesa de Capital | Total     |
|-------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------|------------------|--------------------|-----------|
| 2021              | ADIANTEMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO | ADIANTEMENTOS CANCELADOS    | 12          | 20.000           | 0                  | 20.000    |
| 2021              | SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANÇAS            | SUPLEMENTAÇÕES REALIZADAS   | 100         | 5.810.000        | 10.000             | 5.810.000 |
| Total do Programa |                                              |                             |             | 5.820.000        | 10.000             | 5.830.000 |

69

Programa : 0778 FENOM - FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS

Objetivo : MANUTENCAO FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS

Orçao Repre.ave. Principa. : 27.02.00 FENOM-FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS

Indicador : Unidade do Estado

NÚMERO EVENTOS REALIZADOS - FUNDO

Índice Valor Recurso

5

Índice Total: 2021

5

| Valores Expressos em Re mil.ões Reais / 2020 |                 |                                |                   |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-------------------|
| Ano                                          | Objeto Material | Programa / Unidade de Trabalho | Total do Programa |
|                                              |                 |                                |                   |
| 2041 FENOM - MANUTENCAO DO FUNDO             |                 | UNIDADE                        |                   |
|                                              |                 | 122                            | 10.000            |
|                                              |                 |                                | 0                 |
|                                              |                 |                                | 10.000            |

Valores 2021

Meta P.S.O.

Desp. Correntes

Desp. de Capital

Total

0

10.000

0

10.000

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 0777 PARTICIPAÇÃO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO.

Objetivo : PARTICIPAÇÃO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO.

Órgão Responsável: Prefeitura : 27.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SER PUBLICA

| Indicador :                                        | Unidade de Medida | Índice Base Recurso | Índice Futuro 2021 |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| INDICADOR : 65                                     | PERCENTUAL        | 1                   | 1                  |
| NÚMERO DE COMARCAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL        | UNIDADE           | 20                  | 20                 |
| NÚMERO DE COMARCAS ATENDIDAS - TURMA MUNICIPAL     | UNIDADE           | 20                  | 20                 |
| NÚMERO DE FICOS - TORNA-OFICIAL DO MUNICÍPIO       | UNIDADE           | 100                 | 100                |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO                             | UNIDADE           | 500                 | 500                |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO                             | UNIDADE           | 120                 | 120                |
| CONSERVAÇÃO POPULACIONAL - MONITORAMENTO SEGURANÇA | PERCENTUAL        | 50                  | 60                 |

Valores Expressos em R\$ mil até o mês de / 2020

| Ação                                              | Órgão Executor | Produto / Unidade de Medida          | Meta Física | Desf. Exercício | Desf. do Capital | Total      |
|---------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------|
| 2025 ADEQUAÇÃO P/ DESPESAS DE PROTO PAGAMENTO     |                | ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS             | 12          | 50.000          | 0                | 50.000     |
| 2031 PROTEÇÃO AO CIDADÃO                          |                | PESSOAS ATENDIDAS                    | 250         | 2.284.000       | 380.000          | 2.664.000  |
| 2032 PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO                      |                | EXERCÍCIOS PUBLICADOS E DISTRIBUÍDOS | 250         | 500.000         | 0                | 500.000    |
| 2033 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GOVERNO E SEGURANÇA |                | UNIDADES MANTIDAS                    | 6           | 7.810.000       | 10.000           | 7.820.000  |
| Total do Programa                                 |                |                                      |             | 10.634.000      | 390.000          | 10.924.000 |

OK

ME-AS E PRIORIDADES PARA 2021

FEUÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

IMPLEMENTAR AÇÕES DESTINADAS A UMA ADEQUADA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unitate de Medica

PERCENTUAL.

ONLINE

Valores Expresados en Rs millones medicos / 2020

| ACAO                                  | Orgao Executor | Produto / Unidade da Medida | ACAO | UNIDADE | Valores 2021      |               |                 | Total  |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------------|------|---------|-------------------|---------------|-----------------|--------|
|                                       |                |                             |      |         | Meta F. Juro      | Dev. Corrente | Dev. de Capital |        |
| 2024 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |                |                             |      |         | 3                 | 20.000        | 0               | 20.000 |
|                                       |                |                             |      |         | Total d. Vigentes |               |                 | 20.000 |

Programa : 0515 PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONOMICO

Objetivo : PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONOMICO

Grupo Responsável: Principal : 26.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL TRENO SUSTENTAVEL

| Indicador :                                | Unidade do Produto | Índice Base Recente | Índice Futuro 2021 |
|--------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONOMICO          | PERCENTUAL         | 2                   | 5                  |
| NÚMERO DE TURMAS PROFISSIONALIZANTES       | UNIDADE            | 20                  | 10                 |
| NÚMERO DE EVENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS | UNIDADE            | 10                  | 20                 |

| Valores Expressos em R\$ mil, arredondados / 2020 |                |                             |             |                        |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------|------------------------|
| Acão                                              | Órgão Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Física | Valor em R\$ mil, 2021 |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO |                | ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS    | 12          | 10.000                 |
| 2029 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO          |                | EVENIO REALIZADO            | 40          | 200.000                |
| 2030 SUPORTE ADMINISTRATIVO - DESENV. SUSTENTAVEL |                | UNIDADES MANUTIDAS          | 1           | 1.016.000              |
| Total do Programa                                 |                |                             | 1.214.000   | 1.226.000              |

72

Programa : 044 MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS

Objetivo :

MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS

Orgao Responsavel: Prefeitura : 24.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice Base Recurso

Indice Futuro 2021

1  
45  
400  
60

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020

| Acao                                               | Orca Executor | Produto / Unidade de Medida | Valores 2021 |                |                  |           |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------|----------------|------------------|-----------|
|                                                    |               |                             | Meta Fisica  | Desp. Corrente | Desp. de Capital | Total     |
| 1000 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA                  |               | M2                          | 2000         | 50.000         | 10.000           | 10.000    |
| 1002 SISTEMA ADAS-CEMENTO DE AGUA E ESGOTO         |               | PERCENTUAL                  | 40           | 50.000         | 10.000           | 10.000    |
| 1003 AMPLIACAO E EXPANSAO - ILUMINACAO PUBLICA     |               | M2                          | 1000         | 50.000         | 10.000           | 10.000    |
| 1004 OBRAS VIARIAS                                 |               | ETAPAS REALIZADAS           | 10           | 50.000         | 10.000           | 10.000    |
| 1005 CONSTRUCAO FENESSA                            |               | ADIAN-AMIENTOS COMPLETADOS  | 10           | 50.000         | 10.000           | 10.000    |
| 2020 ADIANTAMENTO V/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO  |               | PROJETOS APROVADOS          | 10           | 50.000         | 10.000           | 10.000    |
| 2027 GESTAO E MELHORIAS URBANAS                    |               | UNIDADES MANTIDAS           | 10           | 50.000         | 10.000           | 10.000    |
| 2028 SUPORTE ADMINISTRATIVO - OBRAS E PLANEJAMENTO |               | UNIDADES MANTIDAS           | 10           | 50.000         | 10.000           | 10.000    |
| Total do Programa                                  |               |                             | 2.340,000    | 4.640,000      | 4.640,000        | 6.800,000 |

Programa : 0310 GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESV. SOCIA.

Objetivo : GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESV. SOCIA.

Orgao Responsavel: Principa : 23.00.00 SECRETARIO DA MULHER E DESV. SOCIA.

| Indicador :                             | Unidade do Indicador | Índice 2019 | Índice 2020 |
|-----------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| INDICADOR 35                            | UNIDADE              | 213         | 1           |
| INDICADOR 36                            | UNIDADE              | 45          | 1           |
| INDICADOR 37                            | UNIDADE              | 425         | 1           |
| NÚMERO DE ADOLESCENTES ATENDIDOS        | UNIDADE              | 250         | 250         |
| NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS            | UNIDADE              | 460         | 460         |
| NÚMERO DE CRIANÇAS EM RISCO DE ABANDONO | UNIDADE              | 7           | 7           |
| NÚMERO DE CRIANÇAS EM RISCO DE ABANDONO | UNIDADE              | 500         | 600         |
| NÚMERO DE CRIANÇAS EM RISCO DE ABANDONO | UNIDADE              | 150         | 150         |

Valores Expressos em R\$ mil, até o mês de / 2020

| Ação                                              | Orgão Executor | Produto / Unidade de Medida | Valores 2021 |                 |                  |           |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|-----------------|------------------|-----------|
|                                                   |                |                             | Meta 2021    | Desp. Curriculo | Desp. de Capital | Total     |
| 2014 GESTAO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA           |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 50.000          | 0                | 50.000    |
| 2015 SUPORTE ADMINISTRATIVO MULHER E DESV. SOCIA  |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 2.900.000       | 10.000           | 2.910.000 |
| 2016 BASICA - RETA                                |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 200             | 0                | 200.000   |
| 2017 BASICA - RETA                                |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 250             | 0                | 250.000   |
| 2018 ESPECIAL - RETA                              |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 200             | 0                | 200.000   |
| 2019 ESPECIAL - RETA                              |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 200             | 0                | 200.000   |
| 2020 ESPECIAL - RETA                              |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 200             | 0                | 200.000   |
| 2021 ESPECIAL - RETA                              |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 200             | 0                | 200.000   |
| 2022 GESTAO DE SERVICOS E PROGRAMAS               |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 500             | 0                | 500.000   |
| 2023 BENEFICIOS CONTINUADOS E IN-UTUAS            |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 200             | 0                | 200.000   |
| 2024 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 200             | 0                | 200.000   |
| 2025 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE     |                | UNIDADES MANUTENIDAS        |              | 200             | 0                | 200.000   |
| Total do Programa                                 |                |                             | 6.350.000    | 10.000          |                  | 6.360.000 |

74

Programa : 0222 EDUCACAO DE QUALIDADE

Objetivo : FORTACAO DE QUALIDADE

Orçao Base: 22.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

| Indicador :                                 | Unidade de Medida | Índice 2019 | Índice 2021 |
|---------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|
| INDICADOR 190                               | UNIDADE           | 365         | 1           |
| NÚMERO DE PESSOAS - ENSINO FUNDAMENTAL      | UNIDADE           | 0           | 0           |
| NÚMERO DE CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE CRECHE | UNIDADE           | 10          | 10          |
| IDEB - ENSINO FUNDAMENTAL                   | PERCENTUAL        | 60          | 67          |
| NÚMERO DE CRIANÇAS - DIARISTA               | UNIDADE           | 4.000       | 3.000       |
| NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS                | UNIDADE           | 350         | 650         |
| NÚMERO DE PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL   | UNIDADE           | 62          | 62          |
| NÚMERO DE PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL  | UNIDADE           | 150         | 150         |
| NÚMERO DE ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL        | UNIDADE           | 1.500       | 1.500       |
| NÚMERO DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL       | UNIDADE           | 1.700       | 1.700       |
| NÚMERO DE ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL        | UNIDADE           | 1.500       | 1.500       |
| NÚMERO DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL       | UNIDADE           | 1.700       | 1.700       |

Valores Expressados em R\$ mil anos médios / 2020

| Nome                                              | Orgão Executor | Produto / Unidade de Medida | Mais Faltas | Desp. Corrente | Desp. de Capital | Total      |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------|----------------|------------------|------------|
| 1004 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA                 | MP             | NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS  | 41,7        | 6.200,00       | 100,00           | 580,000    |
| 2004 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE                   |                | UNIDADE                     | 80,0        | 6.200,00       | 10,00            | 6.210,000  |
| 2005 EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA               |                | UNIDADE                     | 42,7        | 6.000,00       | 10,00            | 6.010,000  |
| 2006 ENSINO FUNDAMENTAL                           |                | NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS  | 196,7       | 20.399,00      | 10,00            | 20.409,000 |
| 2007 ENSINO FUNDAMENTAL                           |                | UNIDADE                     | 12,0        | 100,00         | 0                | 100,000    |
| 2008 ENSINO FUNDAMENTAL                           |                | NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS  | 14,0        | 80,00          | 0                | 80,000     |
| 2009 ENSINO FUNDAMENTAL                           |                | UNIDADE                     | 38,0        | 1.200,00       | 0                | 1.200,000  |
| 2010 ENSINO FUNDAMENTAL                           |                | NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS  | 25,0        | 300,00         | 0                | 300,000    |
| 2011 EDUCACAO ESPECIAL                            |                | UNIDADE                     | 30,0        | 120,00         | 0                | 120,000    |
| 2013 SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO            |                | UNIDADES ATENDIDAS          | 16,0        | 2.870,00       | 10,00            | 2.890,000  |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PROTO FUNDAMENTO |                | UNIDADE                     | 12,0        | 20,00          | 0                | 20,000     |
| 2200 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS                      |                | NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS  | 1.657       | 2.690,00       | 0                | 2.690,000  |
| Total do Programa                                 |                |                             |             | 39.869,00      | 140,00           | 40.009,000 |

16  
25

Programa : 0111 ACOES E SERVICOS DE SAUDE

Objetivo : ACOES E SERVICOS DE SAUDE

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida Índice Rateio Recurso Índice Inteiro 2021

|                                              |            |        |        |
|----------------------------------------------|------------|--------|--------|
| INDICADOR 204                                | UNIDADE    | 83     | 1      |
| NÚMERO DE CONSULTAS ATIVAS                   | UNIDADE    | 10     | 55     |
| COBERTURA POPULACIONAL - CAMPANHAS VACINAÇÃO | PERCENTUAL | 22.200 | 25.000 |
| NÚMERO DE CAMPAÑAS ATIVAS - VISA             | UNIDADE    | 95     | 95     |
|                                              |            | 50     | 100    |
|                                              |            | 277    | 540    |

Valores Expressos em R\$ mil, até o mês de / 2021

| Acao                                                       | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Valores 2021 |               |                 |            |
|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|---------------|-----------------|------------|
|                                                            |                |                             | Meta Física  | Emp. Corrente | Des. de Capital | Total      |
| 1000 CONSULTAS/ATENDIMENTO/ALMOÇA                          |                | MZ                          | 1750         | 8.000.000     | 2.500.000       | 2.500.000  |
| 2000 INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA                       |                | PESSOAS ATENDIDAS           | 2000         | 19.000.000    | 50.000          | 8.050.000  |
| 2001 MEDICINA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/ HOSPITALAR |                | PESSOAS ATENDIDAS           | 2400         | 300.000       | 0               | 19.000.000 |
| 2002 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA - PROMOCÃO À SAÚDE              |                | UNIDADES ATENDIDAS          | 140          | 4.500.000     | 50.000          | 300.000    |
| 2003 SUPORTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE                        |                | ADIANTEMENTOS CANCELADOS    | 140          | 80.000        | 0               | 4.550.000  |
| 2025 ADIANTEMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO          |                | ADIANTEMENTOS               | 700.000      | 1.400.000     | 0               | 80.000     |
| 2112 AGENDAMENTO - AMBULATORIAL                            |                | ATENDIMENTOS                |              |               |                 | 1.400.000  |
| Total de Programa                                          |                |                             | 33.480.000   |               |                 |            |
|                                                            |                |                             | 2.400.000    |               |                 |            |
|                                                            |                |                             | 36.080.000   |               |                 |            |

Valores expressos em R\$ - edios / 2020

| PROGRAMA                     | FUNÇÃO                     | SUBFUNÇÃO                     | C O S     |             |                 |             |
|------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------|
|                              |                            |                               | PROJETOS  | ATIVIDADES  | OPER. ESPECIAIS | TOTAL       |
| 9002 SERVIÇO DA D.VIDA       | 204 CRIAR OS ESPECIAIS     | 112 ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 50        | 2.256.000   | -               | 2.256.000   |
|                              |                            | 422 SERVIÇOS URBANOS          | 30.000    | 4.111.000   | -               | 4.141.000   |
|                              |                            |                               | 50        | -           | 550.000         | 550.000     |
|                              |                            |                               | 50        | -           | 550.000         | 550.000     |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA | 93 RESERVA DE CONTINGENCIA | 843 SERVIÇO DA D.VIDA INTERNA | 50        | -           | 550.000         | 550.000     |
|                              |                            |                               | 50.000    | -           | -               | 50.000      |
|                              |                            |                               | 50.000    | -           | -               | 50.000      |
|                              |                            | 939 RESERVA DE CONTINGENCIA   | 50.000    | -           | -               | 50.000      |
| TOTAL                        |                            |                               | 8.420.000 | 147.706.000 | 550.000         | 156.676.000 |

27

| MUNICÍPIO |                                  | FUNDO           |                                       | ELEMENTO |  | C O D E S |            |                 | Valores expressos em R\$ Rótulos / 2020 |            |
|-----------|----------------------------------|-----------------|---------------------------------------|----------|--|-----------|------------|-----------------|-----------------------------------------|------------|
|           |                                  |                 |                                       |          |  | PROJETOS  | ATIVIDADES | OPER. ESPECIAIS | TOTAL                                   |            |
| 1404      | CIDADE VILAS VERDES              | 18              | CESTA AMBIENTAL                       |          |  | 0         | 1.130.000  | 0               | 1.130.000                               | 1.130.000  |
|           |                                  | 122             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |          |  | 0         | 1.130.000  | 0               | 1.130.000                               | 1.130.000  |
|           |                                  | 541             | PRESERVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AMBIENTAL |          |  | 0         | 470.000    | 0               | 470.000                                 | 470.000    |
| 1555      | CESTAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS     |                 |                                       |          |  | 0         | 660.000    | 0               | 660.000                                 | 660.000    |
|           |                                  |                 |                                       |          |  | 0         | 16.210.000 | 0               | 16.210.000                              | 16.210.000 |
|           |                                  | 13              | URBANISMO                             |          |  | 0         | 16.210.000 | 0               | 16.210.000                              | 16.210.000 |
|           |                                  | 122             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |          |  | 0         | 4.060.000  | 0               | 4.060.000                               | 4.060.000  |
|           |                                  | 421             | INFRA-ESTRUTURA URBANA                |          |  | 0         | 0          | 0               | 0                                       | 0          |
|           |                                  | 422             | SERVIÇOS URBANOS                      |          |  | 0         | 12.150.000 | 0               | 12.150.000                              | 12.150.000 |
| 1616      | CESTAS DO GÁS/INEL DO REFEITÓRIO |                 |                                       |          |  | 0         | 2.110.000  | 0               | 2.110.000                               | 2.110.000  |
|           |                                  | 04              | ADMINISTRAÇÃO                         |          |  | 0         | 2.110.000  | 0               | 2.110.000                               | 2.110.000  |
|           |                                  | 122             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |          |  | 0         | 2.110.000  | 0               | 2.110.000                               | 2.110.000  |
| 1617      | FUNDO SOCIAL DE SUSTENTABILIDADE |                 |                                       |          |  | 0         | 20.000     | 0               | 20.000                                  | 20.000     |
|           |                                  | 04              | ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |          |  | 0         | 20.000     | 0               | 20.000                                  | 20.000     |
|           |                                  | 224             | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA               |          |  | 0         | 20.000     | 0               | 20.000                                  | 20.000     |
| 2000      | PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL   |                 |                                       |          |  | 20.000    | 5.146.000  | 0               | 5.146.000                               | 5.146.000  |
|           |                                  | 00. LEGISLATIVA |                                       |          |  | 20.000    | 5.146.000  | 0               | 5.146.000                               | 5.146.000  |
|           |                                  | 031             | ACAO LEGISLATIVA                      |          |  | 20.000    | 5.146.000  | 0               | 5.146.000                               | 5.146.000  |
| 3000      | SISTEMA DE AGUA E ESGOTO         |                 |                                       |          |  | 30.000    | 6.397.000  | 0               | 6.397.000                               | 6.397.000  |
|           |                                  | 17              | SAFARI                                |          |  | 30.000    | 6.397.000  | 0               | 6.397.000                               | 6.397.000  |

Valores expressos em R\$ milh es / 2.220

| PROGRAMA                                               | FUNCAO             | SUBFUNCAO                                   | A C Q P S |            |                 |  | TOTAL     |
|--------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|-----------|------------|-----------------|--|-----------|
|                                                        |                    |                                             | PROJETOS  | ATIVIDADES | OPER. ESPECIAIS |  |           |
| 1113 GESTAO DA PRECATORIA GERAL DO MUNICIPIO           | 15 MANUTENCAO      | 122 ADMINISTRACAO GERAL                     | 0         | 520.000    | 0               |  | 520.000   |
|                                                        |                    | 422 MANUTENCAO URBANA                       | 0         | 3.050.000  | 0               |  | 3.050.000 |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 3.050.000  | 0               |  | 3.050.000 |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 420.000    | 0               |  | 420.000   |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 420.000    | 0               |  | 420.000   |
| 1222 FUNDACAO DE FOMENTO CULTURAL DE CIDADANIA         | 03 SUBFUNCAO       | 052 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO | 0         | 410.000    | 0               |  | 410.000   |
|                                                        |                    | 122 ADMINISTRACAO GERAL                     | 0         | 10.000     | 0               |  | 10.000    |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 3.610.000  | 0               |  | 3.610.000 |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 3.610.000  | 0               |  | 3.610.000 |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 990.000    | 0               |  | 990.000   |
| 1223 FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                  | 13 CULTURA         | 332 DIFUSAO CULTURAL                        | 0         | 1.620.000  | 0               |  | 1.620.000 |
|                                                        |                    | 335 TURISMO                                 | 0         | 1.000.000  | 0               |  | 1.000.000 |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 10.000     | 0               |  | 10.000    |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 10.000     | 0               |  | 10.000    |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 10.000     | 0               |  | 10.000    |
| 1333 PROMOCAO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER | 24 ESPORTE E LAZER | 312 DIFUSAO CULTURAL                        | 0         | 10.000     | 0               |  | 10.000    |
|                                                        |                    |                                             | 600.000   | 3.390.000  | 0               |  | 3.790.000 |
|                                                        |                    |                                             | 600.000   | 3.390.000  | 0               |  | 3.790.000 |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 2.090.000  | 0               |  | 2.090.000 |
|                                                        |                    |                                             | 0         | 1.300.000  | 0               |  | 1.300.000 |
|                                                        |                    | 813 LAZER                                   | 600.000   | 0          | 0               |  | 600.000   |

Valores expressos em R\$ milões / 2020

| PROGRAMA                              | FUNCAO                  | SUBFUNCAO                     | A C O E S |            |                 |   | TOTAL      |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-----------|------------|-----------------|---|------------|
|                                       |                         |                               | PROJETOS  | ATIVIDADES | OPER. ESPECIAIS |   |            |
| 0778 FERRON - FUND: ESPECIAL BOMZELOS | 04 SEGURANCA PUBLICA    | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 0          | 0               | 0 | 0          |
|                                       |                         | 121 COMUNICACAO SOCIAL        | 0         | 500.000    | 0               | 0 | 500.000    |
|                                       |                         | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 10.484.000 | 0               | 0 | 10.484.000 |
|                                       |                         | 121 POLICIAMENTO              | 0         | 7.860.000  | 0               | 0 | 7.860.000  |
| 0790 GESTAO TRINANCEIRA               | 04 SEGURANCA PUBLICA    | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 2.624.000  | 0               | 0 | 2.624.000  |
|                                       |                         | 122 DEFESA CIVIL              | 0         | 10.000     | 0               | 0 | 10.000     |
|                                       |                         | 122 DEFESA CIVIL              | 0         | 10.000     | 0               | 0 | 10.000     |
|                                       |                         | 122 DEFESA CIVIL              | 0         | 10.000     | 0               | 0 | 10.000     |
| 1000 GESTAO EM ADMINISTRACAO          | 04 ADM. N. SINCRAO      | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 5.830.000  | 0               | 0 | 5.830.000  |
|                                       |                         | 123 ADMINISTRACAO TRINANCEIRA | 0         | 5.830.000  | 0               | 0 | 5.830.000  |
|                                       |                         | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 20.000     | 0               | 0 | 20.000     |
|                                       |                         | 123 ADMINISTRACAO TRINANCEIRA | 0         | 5.810.000  | 0               | 0 | 5.810.000  |
| 1110 INDEMNIZACAO DE PRECISES         | 04 ADM. N. SINCRAO      | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 3.430.000  | 0               | 0 | 3.430.000  |
|                                       |                         | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 3.430.000  | 0               | 0 | 3.430.000  |
|                                       |                         | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 3.430.000  | 0               | 0 | 3.430.000  |
|                                       |                         | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 2.150.000  | 0               | 0 | 2.150.000  |
| 1111 GESTAO DA JUSTICA E CIDADANIA    | 14 TRIBUTOS E CIDADANIA | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 2.150.000  | 0               | 0 | 2.150.000  |
|                                       |                         | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 2.150.000  | 0               | 0 | 2.150.000  |
|                                       |                         | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 2.150.000  | 0               | 0 | 2.150.000  |
|                                       |                         | 122 ADMINISTRACAO GERAL       | 0         | 3.570.000  | 0               | 0 | 3.570.000  |
|                                       |                         |                               | 0         | 520.000    | 0               | 0 | 520.000    |

| PROGRAMA                                                     | FUNÇÃO              | SUBFUNÇÃO                    | Valores expressos em R\$ reais / 2020 |            |                 |   | TOTAL      |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------------|---|------------|
|                                                              |                     |                              | PROJETOS                              | ATIVIDADES | OPER. ESPECIAIS |   |            |
| 0444 MELHORIAS URBANAS E OBRAS PÚBLICAS                      | 13 MANUTENÇÃO       | 274 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  | 0                                     | 750.000    | 0               | 0 | 750.000    |
|                                                              |                     |                              | 4.720.000                             | 2.260.000  | 0               | 0 | 6.980.000  |
|                                                              |                     |                              | 1.270.000                             | 2.260.000  | 0               | 0 | 3.530.000  |
|                                                              |                     |                              | 0                                     | 1.750.000  | 0               | 0 | 1.750.000  |
| 0550 HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL                              | 17 saneamento       | 421 INFRA-ESTRUTURA URBANA   | 1.270.000                             | 510.000    | 0               | 0 | 1.780.000  |
|                                                              |                     |                              | 3.250.000                             | 0          | 0               | 0 | 3.250.000  |
|                                                              |                     | 522 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 150.000                               | 0          | 0               | 0 | 150.000    |
|                                                              |                     | 625 ABASTECIMENTO            | 3.500.000                             | 0          | 0               | 0 | 3.500.000  |
| 0555 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                   | 27 INDUSTRIA        | 432 HABITAÇÃO URBANA         | 0                                     | 0          | 0               | 0 | 0          |
|                                                              |                     |                              | 0                                     | 1.220.000  | 0               | 0 | 1.220.000  |
|                                                              |                     |                              | 0                                     | 1.270.000  | 0               | 0 | 1.270.000  |
|                                                              |                     |                              | 0                                     | 1.020.000  | 0               | 0 | 1.020.000  |
| 0662 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                        | 14 SCS A. AMBIENTAL | 661 FOMENTO INDUSTRIAL       | 0                                     | 200.000    | 0               | 0 | 200.000    |
|                                                              |                     |                              | 0                                     | 20.000     | 0               | 0 | 20.000     |
|                                                              |                     |                              | 0                                     | 20.000     | 0               | 0 | 20.000     |
|                                                              |                     | 562 CONTROLE AMBIENTAL       | 0                                     | 20.000     | 0               | 0 | 20.000     |
| 0777 PARTICIPAÇÃO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO | 04 ADMINISTRAÇÃO    |                              | 0                                     | 10.984.000 | 0               | 0 | 10.984.000 |
|                                                              |                     |                              | 0                                     | 500.000    | 0               | 0 | 500.000    |

Valores expressos em Reais / 2020

| PROGRAMA                                              | FUNCAO                | SUBFUNCAO                | A T O R S |            |                 |            |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|------------|-----------------|------------|
|                                                       |                       |                          | ESPECIES  | ATIVIDADES | OPER. ESPECIAIS | TOTAL      |
| 0111 ACOES E SERVICOS DE SAUDE                        | 10 SAUDE              | 122 ADMINISTRACAO GERAL  | 2.500.000 | 33.580.000 | 0               | 36.080.000 |
|                                                       |                       |                          | 2.500.000 | 33.580.000 | 0               | 36.080.000 |
|                                                       |                       |                          | 0         | 4.630.000  | 0               | 4.630.000  |
|                                                       |                       |                          | 2.500.000 | 4.630.000  | 0               | 7.130.000  |
|                                                       |                       |                          | 0         | 20.600.000 | 0               | 20.600.000 |
| 0222 EDUCACAO DE QUALIDADE                            | 12 EDUCACAO           | 324 VIGILANCIA SANITARIA | 0         | 300.000    | 0               | 300.000    |
|                                                       |                       |                          | 300.000   | 39.900.000 | 0               | 40.200.000 |
|                                                       |                       |                          | 200.000   | 29.900.000 | 0               | 30.100.000 |
|                                                       |                       |                          | 0         | 2.830.000  | 0               | 2.830.000  |
|                                                       |                       |                          | 0         | 23.000.000 | 0               | 23.000.000 |
| 0330 ENSINO DA SECRETARIA DA MULHER E DA MULHER SOCIA | 09 ASSISTENCIA SOCIAL | 122 ADMINISTRACAO GERAL  | 0         | 100.000    | 0               | 100.000    |
|                                                       |                       |                          | 0         | 80.000     | 0               | 80.000     |
|                                                       |                       |                          | 0         | 1.200.000  | 0               | 1.200.000  |
|                                                       |                       |                          | 300.000   | 2.220.000  | 0               | 2.520.000  |
|                                                       |                       |                          | 0         | 350.000    | 0               | 350.000    |
|                                                       |                       |                          | 0         | 120.000    | 0               | 120.000    |
|                                                       |                       |                          | 0         | 6.350.000  | 0               | 6.350.000  |
|                                                       |                       |                          | 0         | 6.350.000  | 0               | 6.350.000  |
|                                                       |                       |                          | 0         | 2.990.000  | 0               | 2.990.000  |
|                                                       |                       |                          | 0         | 2.610.000  | 0               | 2.610.000  |

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA DE AÇÕES COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PRE-FEITURA MUNICIPAL

Data 30/04/2020

| PROGRAMAS / AÇÕES                               | CREDITO (Unidade de Medida) | FUNÇÃO SUBFUNÇÃO | FONTE COLOCADA | LDO - 2021 PREVISÃO CORRENTE/CAPITAL | EXECUTADO ENTRE 01/01/2020 A 31/12/2020 | Em Milhor de Real |           | LDO - 2021 PREVISÃO CORRENTE/CAPITAL |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|----------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-----------|--------------------------------------|
|                                                 |                             |                  |                |                                      |                                         | 2020 - 2021       | 2021      |                                      |
|                                                 |                             |                  |                |                                      |                                         | LIQUIDADO         | PREVISÃO  |                                      |
|                                                 |                             |                  |                |                                      |                                         |                   |           |                                      |
| 2117 MANUTENÇÃO - OBRAS DO FUNDOS SOLIDARIEDADE |                             |                  |                | 0                                    | 1.203,02                                | 267,10            | 155,39    |                                      |
|                                                 |                             |                  |                |                                      | 3,02                                    | 0,00              | 0,00      |                                      |
|                                                 |                             |                  |                |                                      | 1.203,02                                | 267,10            | 155,39    |                                      |
|                                                 |                             |                  |                |                                      | 3,02                                    | 0,00              | 0,00      |                                      |
| TOTAL DA UNIDADE                                |                             |                  |                |                                      | 1.203,02                                | 267,10            | 155,39    |                                      |
|                                                 |                             |                  |                |                                      | 3,02                                    | 0,00              | 0,00      |                                      |
| TOTAL DO GRUPO                                  |                             |                  |                |                                      | 1.203,02                                | 267,10            | 155,39    |                                      |
|                                                 |                             |                  |                |                                      | 3,02                                    | 0,00              | 0,00      |                                      |
| TOTAL GERAL                                     |                             |                  |                |                                      | 13.617,33,02                            | 133.007,66        | 55.430,41 |                                      |
|                                                 |                             |                  |                |                                      | 15.267,203,02                           | 33.908,13         | 7.373,19  |                                      |
|                                                 |                             |                  |                |                                      |                                         |                   | 2.500,35  |                                      |

## WdJIS-WJ

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA DE ACÓRDO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

Page 11

[illegible]

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA DE ACRÉSCIMO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PREFETURA MUNICIPAL

Data 30/04/2020

Em Milhar de Real

Página 10

| PROGRAMAS / AÇÕES                                               | PRODOTO (Ocupação de moradia) | FUNÇÃO SUBFUNÇÃO | FUNÇÃO SUBFUNÇÃO | META FÍSICA | LDO - 2021 PREVISÃO CORRENTE/CAPITAL | EXECUÇÃO ENTRE 01/01/2020 À 31/12/2020 | LDO - 2021 PREVISÃO CORRENTE/CAPITAL | LDO - 2021 PREVISÃO CORRENTE/CAPITAL |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|-------------|--------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| ORÇAO 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 12.02.00 FMC-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                         |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1221 FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2053 FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                           |                               |                  |                  | 50          | 1.203,00                             | 9,00                                   | 1,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 9,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 1,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.203,00                             | 9,00                                   | 1,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 3.362.203,00                         | 3.301,67                               | 2.844,09                             | 2.560,59                             |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 117.203,00                           | 58,05                                  | 7,62                                 | 5,26                                 |
| ORÇAO 13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER          |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 13.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1131 PROJETO DE A.T.V. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO               |                               |                  |                  | 250         | 35.203,00                            | 22,00                                  | 3,81                                 | 3,81                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 35.203,00                            | 22,00                                  | 3,81                                 | 3,81                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 35.203,00                            | 22,00                                  | 3,81                                 | 3,81                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 3,00                                 | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 14.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 14.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 15.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 15.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 16.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 16.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 17.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 17.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 18.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 19.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 19.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 20.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 21.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 21.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 22.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 22.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 23.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 23.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 24.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 24.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DA UNIDADE                                                |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| TOTAL DO ORÇAO                                                  |                               |                  |                  |             | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |
|                                                                 |                               |                  |                  |             | 2.203,00                             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                                 |
| ORÇAO 25.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 25.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| PROGRAMA 1444 CIDADE MAIS VERDE                                 |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| AÇÕES                                                           |                               |                  |                  |             |                                      |                                        |                                      |                                      |
| 2043 SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES                          |                               |                  |                  | 250         | 1.927.203,00                         | 1.908,33                               | 783,14                               | 708,65                               |

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA DE ACORDO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PRÉFECTURA MUNICIPAL

En Melhor de Resi Page 3

[illegible]

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA DE ACCORD. COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
PRÉFECTURA MUNICIPAL

8 cur. pag.

| PROGRAMAS / AÇÕES | PROJETO (ou Janela de execução) | FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO | FONTE CO-APL.C | MÉDIA FÍSICA | LINHA - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 2654 - 2655 - 2656 - 2657 - 2658 - 2659 - 2660 - 2661 - 2662 - 2663 - 2664 - 2665 - 2666 - 2667 - 2668 - 2669 - 2670 - 2671 - 2672 - 2673 - 2674 - 2675 - 2676 - 2677 - 2678 - 2679 - 2680 - 2681 - 2682 - 2683 - 2684 - 2685 - 2686 - 2687 - 2688 - 2689 - 2690 - 2691 - 2692 - 2693 - 2694 - 2695 - 2696 - 2697 - 2698 - 2699 - 2700 - 2701 - 2702 - 2703 - 2704 - 2705 - 2706 - 2707 - 2708 - 2709 - 2710 - 2711 - 2712 - 2713 - 2714 - 2715 - 2716 - 2717 - 2718 - 2719 - 2720 - 2721 - 2722 - 2723 - 2724 - 2725 - 2726 - 2727 - 2728 - 2729 - 2730 - 2731 - 2732 - 2733 - 2734 - 2735 - 2736 - 2737 - 2738 - 2739 - 2740 - 2741 - 2742 - 2743 - 2744 - 2745 - 2746 - 2747 - 2748 - 2749 - 2750 - 2751 - 2752 - 2753 - 2754 - 2755 - 2756 - 2757 - 2758 - 2759 - 2760 - 2761 - 2762 - 2763 - 2764 - 2765 - 2766 - 2767 - 2768 - 2769 - 2770 - 2771 - 2772 - 2773 - 2774 - 2775 - 2776 - 2777 - 2778 - 2779 - 2780 - 2781 - 2782 - 2783 - 2784 - 2785 - 2786 - 2787 - 2788 - 2789 - 2790 - 2791 - 2792 - 2793 - 2794 - 2795 - 2796 - 2797 - 2798 - 2799 - 2800 - 2801 - 2802 - 2803 - 2804 - 2805 - 2806 - 2807 - 2808 - 2809 - 2810 - 2811 - 2812 - 2813 - 2814 - 2815 - 2816 - 2817 - 2818 - 2819 - 2820 - 2821 - 2822 - 2823 - 2824 - 2825 - 2826 - 2827 - 2828 - 2829 - 2830 - 2831 - 2832 - 2833 - 2834 - 2835 - 2836 - 2837 - 2838 - 2839 - 2840 - 2841 - 2842 - 2843 - 2844 - 2845 - 2846 - 2847 - 2848 - 2849 - 2850 - 2851 - 2852 - 2853 - 2854 - 2855 - 2856 - 2857 - 2858 - 2859 - 2860 - 2861 - 2862 - 2863 - 2864 - 2865 - 2866 - 2867 - 2868 - 2869 - 2870 - 2871 - 2872 - 2873 - 2874 - 2875 - 2876 - 2877 - 2878 - 2879 - 2880 - 2881 - 2882 - 2883 - 2884 - 2885 - 2886 - 2887 - 2888 - 2889 - 2890 - 2891 - 2892 - 2893 - 2894 - 2895 - 2896 - 2897 - 2898 - 2899 - 2900 - 2901 - 2902 - 2903 - 2904 - 2905 - 2906 - 2907 - 2908 - 2909 - 2910 - 2911 - 2912 - 2913 - 2914 - 2915 - 2916 - 2917 - 2918 - 2919 - 2920 - 2921 - 2922 - 2923 - 2924 - 2925 - 2926 - 2927 - 2928 - 2929 - 2930 - 2931 - 2932 - 2933 - 2934 - 2935 - 2936 - 2937 - 2938 - 2939 - 2940 - 2941 - 2942 - 2943 - 2944 - 2945 - 2946 - 2947 - 2948 - 2949 - 2950 - 2951 - 2952 - 2953 - 2954 - 2955 - 2956 - 2957 - 2958 - 2959 - 2960 - 2961 - 2962 - 2963 - 2964 - 2965 - 2966 - 2967 - 2968 - 2969 - 2970 - 2971 - 2972 - 2973 - 2974 - 2975 - 2976 - 2977 - 2978 - 2979 - 2980 - 2981 - 2982 - 2983 - 2984 - 2985 - 2986 - 2987 - 2988 - 2989 - 2990 - 2991 - 2992 - 2993 - 2994 - 2995 - 2996 - 2997 - 2998 - 2999 - 3000 - 3001 - 3002 - 3003 - 3004 - 3005 - 3006 - 3007 - 3008 - 3009 - 3010 - 3011 - 3012 - 3013 - 3014 - 3015 - 3016 - 3017 - 3018 - 3019 - 3020 - 3021 - 3022 - 3023 - 3024 - 3025 - 3026 - 3027 - 3028 - 3029 - 3030 - 3031 - 3032 - 3033 - 3034 - 3035 - 3036 - 3037 - 3038 - 3039 - 3040 - 3041 - 3042 - 3043 - 3044 - 3045 - 3046 - 3047 - 3048 - 3049 - 3050 - 3051 - 3052 - 3053 - 3054 - 3055 - 3056 - 3057 - 3058 - 3059 - 3060 - 3061 - 3062 - 3063 - 3064 - 3065 - 3066 - 3067 - 3068 - 3069 - 3070 - 3071 - 3072 - 3073 - 3074 - 3075 - 3076 - 3077 - 3078 - 3079 - 3080 - 3081 - 3082 - 3083 - 3084 - 3085 - 3086 - 3087 - 3088 - 3089 - 3090 - 3091 - 3092 - 3093 - 3094 - 3095 - 3096 - 3097 - 3098 - 3099 - 3100 - 3101 - 3102 - 3103 - 3104 - 3105 - 3106 - 3107 - 3108 - 3109 - 3110 - 3111 - 3112 - 3113 - 3114 - 3115 - 3116 - 3117 - 3118 - 3119 - 3120 - 3121 - 3122 - 3123 - 3124 - 3125 - 3126 - 3127 - 3128 - 3129 - 3130 - 3131 - 3132 - 3133 - 3134 - 3135 - 3136 - 3137 - 3138 - 3139 - 3140 - 3141 - 3142 - 3143 - 3144 - 3145 - 3146 - 3147 - 3148 - 3149 - 3150 - 3151 - 3152 - 3153 - 3154 - 3155 - 3156 - 3157 - 3158 - 3159 - 3160 - 3161 - 3162 - 3163 - 3164 - 3165 - 3166 - 3167 - 3168 - 3169 - 3170 - 3171 - 3172 - 3173 - 3174 - 3175 - 3176 - 3177 - 3178 - 3179 - 3180 - 3181 - 3182 - 3183 - 3184 - 3185 - 3186 - 3187 - 3188 - 3189 - 3190 - 3191 - 3192 - 3193 - 3194 - 3195 - 3196 - 3197 - 3198 - 3199 - 3200 - 3201 - 3202 - 3203 - 3204 - 3205 - 3206 - 3207 - 3208 - 3209 - 3210 - 3211 - 3212 - 3213 - 3214 - 3215 - 3216 - 3217 - 3218 - 3219 - 3220 - 3221 - 3222 - 3223 - 3224 - 3225 - 3226 - 3227 - 3228 - 3229 - 3230 - 3231 - 3232 - 3233 - 3234 - 3235 - 3236 - 3237 - 3238 - 3239 - 3240 - 3241 - 3242 - 3243 - 3244 - 3245 - 3246 - 3247 - 3248 - 3249 - 3250 - 3251 - 3252 - 3253 - 3254 - 3255 - 3256 - 3257 - 3258 - 3259 - 3260 - 3261 - 3262 - 3263 - 3264 - 3265 - 3266 - 3267 - 3268 - 3269 - 3270 - 3271 - 3272 - 3273 - 3274 - 3275 - 3276 - 3277 - 3278 - 3279 - 3280 - 3281 - 3282 - 3283 - 3284 - 3285 - 3286 - 3287 - 3288 - 3289 - 3290 - 3291 - 3292 - 3293 - 3294 - 3295 - 3296 - 3297 - 3298 - 3299 - 3300 - 3301 - 3302 - 3303 - 3304 - 3305 - 3306 - 3307 - 3308 - 3309 - 3310 - 3311 - 3312 - 3313 - 3314 - 3315 - 3316 - 3317 - 3318 - 3319 - 3320 - 3321 - 3322 - 3323 - 3324 - 3325 - 3326 - 3327 - 3328 - 3329 - 3330 - 3331 - 3332 - 3333 - 3334 - 3335 - 3336 - 3337 - 3338 - 3339 - 3340 - 3341 - 3342 - 3343 - 3344 - 3345 - 3346 - 3347 - 3348 - 3349 - 3350 - 3351 - 3352 - 3353 - 3354 - 3355 - 3356 - 3357 - 3358 - 3359 - 3360 - 3361 - 3362 - 3363 - 3364 - 3365 - 3366 - 3367 - 3368 - 3369 - 3370 - 3371 - 3372 - 3373 - 3374 - 3375 - 3376 - 3377 - 3378 - 3379 - 3380 - 3381 - 3382 - 3383 - 3384 - 3385 - 3386 - 3387 - 3388 - 3389 - 3390 - 3391 - 3392 - 3393 - 3394 - 3395 - 3396 - 3397 - 3398 - 3399 - 3400 - 3401 - 3402 - 3403 - 3404 - 3405 - 3406 - 3407 - 3408 - 3409 - 3410 - 3411 - 3412 - 3413 - 3414 - 3415 - 3416 - 3417 - 3418 - 3419 - 3420 - 3421 - 3422 - 3423 - 3424 - 3425 - 3426 - 3427 - 3428 - 3429 - 3430 - 3431 - 3432 - 3433 - 3434 - 3435 - 3436 - 3437 - 3438 - 3439 - 3440 - 3441 - 3442 - 3443 - 3444 - 3445 - 3446 - 3447 - 3448 - 3449 - 3450 - 3451 - 3452 - 3453 - 3454 - 3455 - 3456 - 3457 - 3458 - 3459 - 3460 - 3461 - 3462 - 3463 - 3464 - 3465 - 3466 - 3467 - 3468 - 3469 - 3470 - 3471 - 3472 - 3473 - 3474 - 3475 - 3476 - 3477 - 3478 - 3479 - 3480 - 3481 - 3482 - 3483 - 3484 - 3485 - 3486 - 3487 - 3488 - 3489 - 3490 - 3491 - 3492 - 3493 - 3494 - 3495 - 3496 - 3497 - 3498 - 3499 - 3500 - 3501 - 3502 - 3503 - 3504 - 3505 - 3506 - 3507 - 3508 - 3509 - 3510 - 3511 - 3512 - 3513 - 3514 - 3515 - 3516 - 3517 - 3518 - 3519 - 3520 - 3521 - 3522 - 3523 - 3524 - 3525 - 3526 - 3527 - 3528 - 3529 - 3530 - 3531 - 3532 - 3533 - 3534 - 3535 - 3536 - 3537 - 3538 - 3539 - 3540 - 3541 - 3542 - 3543 - 3544 - 3545 - 3546 - 3547 - 3548 - 3549 - 3550 - 3551 - 3552 - 3553 - 3554 - 3555 - 3556 - 3557 - 3558 - 3559 - 3560 - 3561 - 3562 - 3563 - 3564 - 3565 - 3566 - 3567 - 3568 - 3569 - 3570 - 3571 - 3572 - 3573 - 3574 - 3575 - 3576 - 3577 - 3578 - 3579 - 3580 - 3581 - 3582 - 3583 - 3584 - 3585 - 3586 - 3587 - 3588 - 3589 - 3590 - 3591 - 3592 - 3593 - 3594 - 3595 - 3596 - 3597 - 3598 - 3599 - 3600 - 3601 - 3602 - 3603 - 3604 - 3605 - 3606 - 3607 - 3608 - 3609 - 3610 - 3611 - 3612 - 3613 - 3614 - 3615 - 3616 - 3617 - 3618 - 3619 - 3620 - 3621 - 3622 - 3623 - 3624 - 3625 - 3626 - 3627 - 3628 - 3629 - 3630 - 3631 - 3632 - 3633 - 3634 - 3635 - 3636 - 3637 - 3638 - 3639 - 3640 - 3641 - 3642 - 3643 - 3644 - 3645 - 3646 - 3647 - 3648 - 3649 - 3650 - 3651 - 3652 - 3653 - 3654 - 3655 - 3656 - 3657 - 3658 - 3659 - 3660 - 3661 - 3662 - 3663 - 3664 - 3665 - 3666 - 3667 - 3668 - 3669 - 3670 - 3671 - 3672 - 3673 - 3674 - 3675 - 3676 - 3677 - 3678 - 3679 - 3680 - 3681 - 3682 - 3683 - 3684 - 3685 - 3686 - 3687 - 3688 - 3689 - 3690 - 3691 - 3692 - 3693 - 3694 - 3695 - 3696 - 3697 - 3698 - 3699 - 3700 - 3701 - 3702 - 3703 - 3704 - 3705 - 3706 - 3707 - 3708 - 3709 - 3710 - 3711 - 3712 - 3713 - 3714 - 3715 - 3716 - 3717 - 3718 - 3719 - 3720 - 3721 - 3722 - 3723 - 3724 - 3725 - 3726 - 3727 - 3728 - 3729 - 3730 - 3731 - 3732 - 3733 - 3734 - 3735 - 3736 - 3737 - 3738 - 3739 - 3740 - 3741 - 3742 - 3743 - 3744 - 3745 - 3746 - 3747 - 3748 - 3749 - 3750 - 3751 - 3752 - 3753 - 3754 - 3755 - 3756 - 3757 - 3758 - 3759 - 3760 - 3761 - 3762 - 3763 - 3764 - 3765 - 3766 - 3767 - 3768 - 3769 - 3770 - 3771 - 3772 - 3773 - 3774 - 3775 - 3776 - 3777 - 3778 - 3779 - 3780 - 3781 - 3782 - 3783 - 3784 - 3785 - 3786 - 3787 - 3788 - 3789 - 3790 - 3791 - 3792 - 3793 - 3794 - 3795 - 3796 - 3797 - 3798 - 3799 - 3800 - 3801 - 3802 - 3803 - 3804 - 3805 - 3806 - 3807 - 3808 - 3809 - 3810 - 3811 - 3812 - 3813 - 3814 - 3815 - 3816 - 3817 - 3818 - 3819 - 3820 - 3821 - 3822 - 3823 - 3824 - 3825 - 3826 - 3827 - 3828 - 3829 - 3830 - 3831 - 3832 - 3833 - 3834 - 3835 - 3836 - 3837 - 3838 - 3839 - 3840 - 3841 - 3842 - 3843 - 3844 - 3845 - 3846 - 3847 - 3848 - 3849 - 3850 - 3851 - 3852 - 3853 - 3854 - 3855 - 3856 - 3857 - 3858 - 3859 - 3860 - 3861 - 3862 - 3863 - 3864 - 3865 - 3866 - 3867 - 3868 - 3869 - 3870 - 3871 - 3872 - 3873 - 3874 - 3875 - 3876 - 3877 - 3878 - 3879 - 3880 - 3881 - 3882 - 3883 - 3884 - 3885 - 3886 - 3887 - 3888 - 3889 - 3890 - 3891 - 3892 - 3893 - 3894 - 3895 - 3896 - 3897 - 3898 - 3899 - 3900 - 3901 - 3902 - 3903 - 3904 - 3905 - 3906 - 3907 - 3908 - 3909 - 3910 - 3911 - 3912 - 3913 - 3914 - 3915 - 3916 - 3917 - 3918 - 3919 - 3920 - 3921 - 3922 - 3923 - 3924 - 3925 - 3926 - 3927 - 3928 - 3929 - 3930 - 3931 - 3932 - 3933 - 3934 - 3935 - 3936 - 3937 - 3938 - 3939 - 3940 - 3941 - 3942 - 3943 - 3944 - 3945 - 3946 - 3947 - 3948 - 3949 - 3950 - 3951 - 3952 - 3953 - 3954 - 3955 - 3956 - 3957 - 3958 - 3959 - 3960 - 3961 - 3962 - 3963 - 3964 - 3965 - 3966 - 3967 - 3968 - 3969 - 3970 - 3971 - 3972 - 3973 - 3974 - 3975 - 3976 - 3977 - 3978 - 3979 - 3980 - 3981 - 3982 - 3983 - 3984 - 3985 - 3986 - 3987 - 3988 - 3989 - 3990 - 3991 - 3992 - 3993 - 3994 - 3995 - 3996 - 3997 - 3998 - 3999 - 4000 - 4001 - 4002 - 4003 - 4004 - 4005 - 4006 - 4007 - 4008 - 4009 - 4010 - 4011 - 4012 - 4013 - 4014 - 4015 - 4016 - 4017 - 4018 - 4019 - 4020 - 4021 - 4022 - 4023 - 4024 - 4025 - 4026 - 4027 - 4028 - 4029 - 4030 - 4031 - 4032 - 4033 - 4034 - 4035 - 4036 - 4037 - 4038 - 4039 - 4040 - 4041 - 4042 - 4043 - 4044 - 4045 - 4046 - 4047 - 4048 - 4049 - 4050 - 4051 - 4052 - 4053 - 4054 - 4055 - 4056 - 4057 - 4058 - 4059 - 4060 - 4061 - 4062 - 4063 - 4064 - 4065 - 4066 - 4067 - 4068 - 4069 - 40 |
|-------------------|---------------------------------|-------------------|----------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|-------------------|---------------------------------|-------------------|----------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

DEMONSTRATIVO DAS ACOES POR CATEGORIA ECONOMICA DE ACORDO COM A EXECUCAO ORCAMENTARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

| Data: 30/04/2020                                        |                                 | Em Milhar de Reais |                 |             |                                          | Página      | 7                |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|------------------------------------------|-------------|------------------|
| PROGRAMAS / ACOES                                       | PROVIDO (atividade de execução) | FUNCAO SUBFUNCAO   | FONTE COLABORAC | Meta Fisica | EXECUTACAO ESTRE 01/01/2020 A 31/12/2020 | 2020 - 2021 | 2020 - 2021      |
|                                                         |                                 |                    |                 |             | EXERCÍCIO FINAL                          | PREVISAO    | PREVISAO         |
|                                                         |                                 |                    |                 |             | CORRENTE / CAPITAL                       | CORRENTE    | CORRENTE/CAPITAL |
| PROGRAMA 111: GESTAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| ACOES                                                   |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ TERCEIROS DE PRONTO PAGAMENTO      |                                 |                    |                 | 0           | 3.000,00                                 | 3.000,00    | 3.000,00         |
|                                                         |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| UNIDADE                                                 |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| 2119 GESTAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO          |                                 |                    |                 | 250         | 3.000,00                                 | 3.000,00    | 3.000,00         |
|                                                         |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| UNIDADE                                                 |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| TOTAL DA UNIDADE                                        |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| TOTAL DO CENSO                                          |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| ORCAO 09.02 DO SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORCAMENTO   |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| UN. U. DO SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORCAMENTO        |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| PROGRAMA 099: GESTAO FINANCEIRA                         |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| ACOES                                                   |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ TERCEIROS DE PRONTO PAGAMENTO      |                                 |                    |                 | 250         | 5.478,27                                 | 5.478,27    | 5.478,27         |
|                                                         |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| UNIDADE                                                 |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| 2034 SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANÇAS                  |                                 |                    |                 | 250         | 5.478,27                                 | 5.478,27    | 5.478,27         |
|                                                         |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| UNIDADE                                                 |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| PROGRAMA 111: IMPLEMENTACAO DE PROCESSOS                |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| ACOES                                                   |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| 2037 IMPLEMENTACAO DE TRIBUTACAO                        |                                 |                    |                 | 0           | 5.000,00                                 | 5.000,00    | 5.000,00         |
|                                                         |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| UNIDADE                                                 |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| 2038 IMPLEMENTACAO DE TRIBUTACAO                        |                                 |                    |                 | 0           | 5.000,00                                 | 5.000,00    | 5.000,00         |
|                                                         |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| UNIDADE                                                 |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| PROGRAMA 9002 SERVICO DA DÍVIDA                         |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| ACOES                                                   |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| 2037 IMPLEMENTACAO DE TRIBUTACAO                        |                                 |                    |                 | 250         | 247,00                                   | 247,00      | 247,00           |
|                                                         |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |
| UNIDADE                                                 |                                 |                    |                 |             |                                          |             |                  |



DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA DE ACORDO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PRÉFECTURA MUNICIPAL

Data 30/04/2020

En M. bar de Resl Pag. na 5

| PROGRAMA / AÇÕES                                   | PRODUTO (Atividade da Unidade) | FUNÇÃO (Objetivo da Unidade) | FONTE (Recursos da Unidade) | LIQ - 2020 (Liquidação) | EXECUTIVO ENTRE 01/01/2020 A 31/12/2020 (Execução) | LIQ - 2021 (Liquidação) | PREVISO CORRENTE/CAPITAL (Previsão) |
|----------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 1004 OBRAS VIARIAS                                 | M2                             |                              |                             | 130                     | 3.600,20,02                                        | 8.531,09                | 1,00 0,00 552,99                    |
| 1005 OBRAS DE MANUTENÇÃO                           | M2                             |                              |                             | 5                       | 3,02                                               | 0,00                    | 0,00 0,00 280,48                    |
| 2023 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO  | UNIDADE                        |                              |                             | 250                     | 8.202,02                                           | 7,51                    | 0,00 0,00 7,51                      |
| 2027 GESTÃO E MELHORIAS URBANAS                    | UNIDADE                        |                              |                             | 250                     | 296,50,02                                          | 543,00                  | 13,98 0,00 0,00                     |
| 2028 SUPORTE ADMINISTRATIVO - OBRAS E PLANEJAMENTO | UNIDADE                        |                              |                             | 250                     | 1.755,20,02                                        | 1.603,87                | 669,84 0,00 0,00                    |
| TOTAL DA UNIDADE                                   |                                |                              |                             |                         | 11.594,94                                          | 14,42                   | 8,21 0,00 0,00                      |
| 06.0.0.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL  |                                |                              |                             |                         | 3.157,20,02                                        | 2.697,47                | 716,36 0,00 0,00                    |
| 06.0.0.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL  |                                |                              |                             |                         | 3.157,20,02                                        | 2.697,47                | 716,36 0,00 0,00                    |
| PROGRAMA 055: PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONOMICO    |                                |                              |                             |                         | 3.157,20,02                                        | 2.697,47                | 716,36 0,00 0,00                    |
| 2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO  | UNIDADE                        |                              |                             | 250                     | 2.697,47                                           | 2.144,77                | 850,84 0,00 0,00                    |
| 2029 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO           | UNIDADE                        |                              |                             | 250                     | 1.089,20                                           | 338,24                  | 299,84 0,00 0,00                    |
| 2030 SUPORTE ADMINISTRATIVO - DESENV SUSTENTAVEL   | UNIDADE                        |                              |                             | 250                     | 674,50,02                                          | 908,20                  | 298,84 0,00 0,00                    |
| TOTAL DA UNIDADE                                   |                                |                              |                             |                         | 4.461,17                                           | 337,24                  | 1.149,68 0,00 0,00                  |
| 06.0.0.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL  |                                |                              |                             |                         | 766,20,02                                          | 1.089,20                | 338,24 0,00 0,00                    |
| 06.0.0.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL  |                                |                              |                             |                         | 766,20,02                                          | 1.089,20                | 338,24 0,00 0,00                    |

F15  
CAPA 91

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA DE ACORDO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PREFETURA MUNICIPAL

Data 30/04/2020

Em Milhar de Real

Página 4

| PROGRAMAS / AÇÕES                                           | PRODUTO (u. f. de m. a. j. a.) | FUNÇÃO SUBFUNÇÃO | PONTE COL. APL. C. | META FÍSICA | LDO - 2021            |                       | LDO - 2021            |                       | LDO - 2021            |                       |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|--------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                             |                                |                  |                    |             | PREVISÃO              | PREVISÃO              | PREVISÃO              | PREVISÃO              | PREVISÃO              | PREVISÃO              |
|                                                             |                                |                  |                    |             | CONCORRENTE / CAPITAL | CONCORRENTE / CAPITAL | CONCORRENTE / CAPITAL | CONCORRENTE / CAPITAL | CONCORRENTE / CAPITAL | CONCORRENTE / CAPITAL |
| PROGRAMA 0333 CESTÃO SERVIÇOS - PROGRAMA                    |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| PESSOAS ATENDIDAS                                           |                                |                  |                    |             | 250                   | 14.503,02             | 23,00                 | 10,11                 | 4,55                  |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 34.503,02             | 51,89                 | 0,00                  | 0,00                  |                       |
| UNIDADE                                                     |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| PESSOAS ATENDIDAS                                           |                                |                  |                    |             | 250                   | 504.004,02            | 674,76                | 202,42                | 0,00                  |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 3,02                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |
| UNIDADE                                                     |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| TOTAL DA UNIDADE                                            |                                |                  |                    |             |                       | 2.024.503,02          | 2.774,24              | 2.430,04              | 1.805,18              |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 54.503,02             | 171,63                | 4,17                  | 4,17                  |                       |
| PROGRAMA 0333 CESTÃO DA SECUTARIA DA MULHER E DESEN. SOCIAL |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| UNIDADE                                                     |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 03.03.00 FINEC-MON CRANCA E ADOLESCENTE                     |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| PROGRAMA 0333 CESTÃO DA SECUTARIA DA MULHER E DESEN. SOCIAL |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| ACÕES                                                       |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 2040 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE               |                                |                  |                    |             | 210                   | 10.503,02             | 125,00                | 0,00                  | 0,00                  |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 3,02                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |
| UNIDADE                                                     |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| TOTAL DA UNIDADE                                            |                                |                  |                    |             |                       | 10.503,02             | 125,00                | 0,00                  | 0,00                  |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 3,02                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |
| TOTAL DO ORÇ                                                |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 4.064.503,02          | 6.053,14              | 3.764,56              | 3.040,11              |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 54.503,02             | 172,83                | 4,17                  | 4,17                  |                       |
| PROGRAMA 0444 MELHORIAS URBANAS E OBRAS PÚBLICAS            |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| ACÇÕES                                                      |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 1000 CONSTRUT. CAG/AMPLIACAO/REFORMA                        |                                |                  |                    |             | M2                    | 3,02                  | 2.637,47              | 971,23                | 716,36                |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 3,02                  | 19.253,82             | 2.164,97              | 850,89                |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             | 210                   | 1.503,02              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 1.503,02              | 137,91                | 0,00                  | 0,00                  |                       |
| UNIDADE                                                     |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 1002 SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO                 |                                |                  |                    |             | M2                    | 0                     | 1.000.003,02          | 470,60                | 85,82                 |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 3,02                  | 2.001,00              | 0,00                  | 0,00                  |                       |
| UNIDADE                                                     |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 1003 AMPLIACAO E EXPANSAO - ILUMINACAO PUBLICA              |                                |                  |                    |             | M2                    | 210                   | 106.503,02            | 50,00                 | 0,00                  |                       |
|                                                             |                                |                  |                    |             |                       | 3,02                  | 50,00                 | 0,00                  | 0,00                  |                       |
| UNIDADE                                                     |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| PERCENTUAL COBERTURA                                        |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| PERCENTUAL                                                  |                                |                  |                    |             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA DE AÇÕES COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PREFETURA MUNICIPAL

Data 30/04/2020

Em Milhar de Real Página 3

| PROGRAMAS / AÇÕES                                             | PRODUTO (Unidade de medida) | FUNÇÃO (Fonte) | COLETA DE DADOS | MEIA FÍSICA | COLETA DE DADOS | PREVISÃO LDO - 2021  | PREVISÃO LDO - 2021  | PREVISÃO LDO - 2021  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|-------------|-----------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                               |                             |                |                 |             |                 | PREVISÃO META FÍSICA | PREVISÃO META FÍSICA | PREVISÃO META FÍSICA |
| ORÇAO 03.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DESENV SOCIAL   |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 03.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DESENV SOCIAL         |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| PROGRAMA 0332 GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER E DESENV. SOCIAL |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| AÇÕES                                                         |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 2014 GESTÃO DOS TRABALHOS NA SECRETARIA                       | UNIDADES MANTIDAS           | 250            | 11.203,00       | 42,00       | 38,12           | 37,71                |                      |                      |
|                                                               | UNIDADE                     |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 2015 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MULHER E DESENV. SOCIAL         | UNIDADES MANTIDAS           | 250            | 2.560.203,00    | 3.044,10    | 1.267,73        | 1.188,50             |                      |                      |
|                                                               | UNIDADE                     |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 2025 ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO                       | ANEXAMENTOS CONCEDIDOS      | 250            | 75.203,00       | 68,00       | 0,00            | 0,00                 |                      |                      |
|                                                               | UNIDADE                     |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 1014 DA MULHER                                                |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| ORÇAO 03.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DESENV SOCIAL   |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 03.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DESENV SOCIAL         |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| PROGRAMA 0332 GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER E DESENV. SOCIAL |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| AÇÕES                                                         |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 2016 GESTÃO DIRETA                                            |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
|                                                               |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 2017 GESTÃO INDIRETA                                          |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
|                                                               |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 2018 GESTÃO ESPECIAL MANTIDA                                  |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
|                                                               |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 2019 GESTÃO ESPECIAL MANTIDA                                  |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
|                                                               |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
| 2021 GESTÃO ESPECIAL ALTA MANTIDA                             |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |
|                                                               |                             |                |                 |             |                 |                      |                      |                      |

Data 30/04/2020

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA DE ACORDO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PRÉFETURA MUNICIPAL

| En | M. L. har de Resi | Página |
|----|-------------------|--------|
| 2  |                   |        |

52

[illegible]

15  
CSP:  
94

96

M-CEPM

CONAM

## Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

## Relatorio de Projetos em Andamento

Orgao de 01.00.00 a 99.99.99 - Projeto de 1000 a 9999 - Data de 01/01/2020 a 30/04/2020

At 30/04/2020

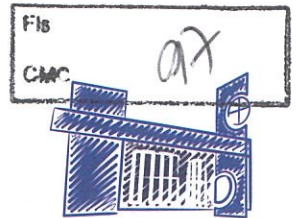
Pagina 1

| Empenho          | Data       | Descricao do Empenho                                                               | Valor do Empenho |
|------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Orgao            | 04.01.00   | - SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO                                         |                  |
| Projeto          | 1002       | SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO                                             |                  |
| 01.81            | 02/03/2020 | ADEQUACAO DE REDE ELETRICA                                                         | 29.800,00        |
| 01.83            | 03/03/2020 | INSTALACAO DE REDE ELETRICA                                                        | 29.400,00        |
| 02.40            | 01/04/2020 | REF. AO PROC PMC 1493/2019 - MARGARIDA                                             | 5.165,66         |
| 02.41            | 01/04/2020 | REF. AO PROC PMC 2080/2019 - APARECIDA                                             | 5.165,66         |
| 02.42            | 01/04/2020 | REF. AO PROC PMC 1491/2019 - LOURENCO                                              | 5.165,66         |
| 02.43            | 01/04/2020 | REF. AO PROC PMC 1490/2019 - NEUSA                                                 | 5.165,66         |
| 02.44            | 01/04/2020 | REF. AO PROC PMC 2081/2019 - JARINA                                                | 5.165,66         |
| Total do Projeto |            |                                                                                    | 85.028,30        |
| Projeto          | 1004       | OBRAS VIARIAS                                                                      |                  |
| 01.24            | 10/02/2020 | SERVICOS DE PAVIMENTACAO AREA FEPASA                                               | 104.752,44       |
| 02.50            | 09/04/2020 | CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS VILA PRIMAVERA                                     | 247.700,00       |
| 01.41            | 10/02/2020 | PAVIMENTACAO AREA FEPASA                                                           | 445.850,00       |
| 01.02            | 02/01/2020 | REF. PROC. PMC. 2844/2019 - OFICIO SHOP - 159/2019 BAB - PG.105001/2019 - PROLONG. | 150.915,90       |
| 01.83            | 10/03/2020 | DESAPROPRIACAO DE AREA AV PRES VARGAS CO NF PROCESSO PMC 2843/19                   | 401.217,78       |
| Total do Projeto |            |                                                                                    | 1.150.496,12     |
| Projeto          | 1005       | CONSTRUCAO REPRESA                                                                 |                  |
| 00745            | 15/01/2020 | CONSTRUCAO REPRESA SANTA MARINA                                                    | 445.529,00       |
| 00745            | 24/01/2020 | ESTORNO TOTAL D/ NE CF SOLICITACAO                                                 | -445.529,00      |
| 01101            | 28/01/2020 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM DE SANTA MARINA                                             | 1.000.000,00     |
| Total do Projeto |            |                                                                                    | 1.000.000,00     |
| Total do Orgao   |            |                                                                                    | 2.235.524,42     |
| Orgao            | 10.01.00   | - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO                                            |                  |
| Projeto          | 1000       | CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA                                                       |                  |
| 02464            | 01/04/2020 | REFORMA DE PREDIO PUBLICO                                                          | 59.600,00        |
| Total do Projeto |            |                                                                                    | 59.600,00        |
| Total do Orgao   |            |                                                                                    | 59.600,00        |
| Total Geral      |            |                                                                                    | 2.295.124,42     |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



## AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 09/2020

02/06/2020 - APÓS SESSÃO ORDINÁRIA QUE INICIA ÀS 19H00

| NOME COMPLETO           | RG           | ASSINATURA |
|-------------------------|--------------|------------|
| Laerte Lourenço         | 40.540.4312  |            |
| Renato José de Souza    | 41.662.5089  |            |
| Antônio Marcos da Silva | 64.062.279-3 |            |
| João Geraldo Bello      | 3.892.449    |            |
| Fabiano C. Santos       | 18.894.302   |            |
| Carla Maria             | 15.435-5752  |            |
| Mariana Kelly Samuza    | 40.338.079-0 |            |
| Anderson Hespanhol      | 14.796.362-X |            |
| Patricia Mazzaron       | 40.338.138-0 |            |
| Marysca Bonfatti        | 41.742.3073  |            |
| Marcelo C. Guimarães    |              |            |
| João Carlos             | 44.843.197-X |            |
| João Antonio Rodrigues  | 9.295.414-5  |            |
| Rosângela M. Rodrigues  | 23.662.2286  |            |
|                         |              |            |
|                         |              |            |